

ANEXO I

Lei nº 617/2005



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

LEI N ° 617/2005

Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acorizal/MT e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL, Meraldo Figueiredo Sá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1.º Fica instituído por esta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Acorizal, Estado de Mato Grosso, consoante aos preceitos e diretrizes emanados do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n.º 20/98 e 41/2003 bem como da Lei Federal n.º 9.717/98.

SEÇÃO ÚNICA

DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS

Art. 2º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Acorizal/MT, será reorganizado na forma de fundo contábil nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 4.320/64, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Acorizal/MT, será denominado pela sigla "ACORIZAL-PREVI", e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

CAPÍTULO II

DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I

DOS SEGURADOS

Art. 3.º São segurados obrigatórios do ACORIZAL-PREVI os servidores ativos e inativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Acorizal/MT.

Parágrafo único. Ao servidor ocupante, exclusivamente de cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.º A filiação ao ACORIZAL-PREVI será obrigatória, a partir da publicação desta lei, para os atuais servidores e para os demais, a partir de suas respectivas posses.

Art. 5.º Perderá a qualidade de segurado aquele que deixar de exercer a atividade que o submeta ao regime do ACORIZAL-PREVI.

Parágrafo único. A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerente a essa qualidade.

Art. 6.º Ao segurado que deixar de exercer, temporariamente atividade que o submeta ao regime do ACORIZAL-PREVI é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar, sem interrupção, o pagamento mensal das contribuições referente a sua parte e a do Município.

Parágrafo único. O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios à disposição do Município de Acorizal/MT, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

SEÇÃO II
DOS DEPENDENTES



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Art. 7.º São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I - O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválido;

II - Os pais; e

III - O irmão não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou se inválido.

§ 1º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 2º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 4º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

Art. 8.º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do artigo anterior é presumida, a das pessoas constantes dos incisos II e III deverão comprova-la.

Art. 9.º A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

I - para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e

IV - para os dependentes em geral:

- a) pelo matrimônio;
- b) pela cessação da invalidez;
- c) pelo falecimento.

SEÇÃO III

DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS ABRANGIDAS

Art. 10. Os segurados e seus dependentes estão obrigados a promover a sua inscrição no ACORIZAL-PREVI e que se processará da seguinte forma:

I - para o segurado, a qualificação perante o ACORIZAL-PREVI comprovada por documentos hábeis;

II - para os dependentes, a declaração por parte do segurado, sujeita a comprovação da qualificação de cada um por documentos hábeis.

Parágrafo único. A inscrição é essencial à obtenção de qualquer prestação, devendo o ACORIZAL-PREVI fornecer ao segurado, documento que a comprove.

Art. 11. Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito sua inscrição e a de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS DAS PESSOAS ABRANGIDAS



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

SEÇÃO I
DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS SEGURADOS

SUB-SEÇÃO I
DA APOSENTADORIA

Art. 12. Os servidores abrangidos pelo regime do ACORIZAL-PREVI serão aposentados:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no art. 14:

a) a invalidez será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanadas do ACORIZAL-PREVI e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço.

b) a doença ou lesão de que o segurado filiado na data da posse ao ACORIZAL-PREVI já era portador não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

§ 1º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam os artigos 40 e 201 da CF/88, na forma da lei.

§ 2º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadorias aos abrangidos pelo regime do ACORIZAL-PREVI, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei federal complementar.

§ 3º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no art. 12, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio.

§ 4º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime previsto no art. 40 da Constituição Federal.

§ 5º Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 1º, serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 6º O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no inciso III, alínea "a", e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II.

Art. 13. No cálculo dos proventos de aposentadoria previsto no art. 12 desta Lei, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral da previdência social.

§ 2º Na hipótese da não-instituição de contribuição para o regime próprio durante o período referido no caput, considerar-se-á, como base de cálculo dos proventos, a remuneração do servidor no cargo efetivo no mesmo período.

§ 3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado.

§ 4º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores aos valores dos limites máximos de remuneração no serviço público do respectivo ente; ou

III - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§ 5º Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 14. O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose, anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de acidente do trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral.



NOSSA TERRA. NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

SUB-SEÇÃO II
AUXÍLIO DOENÇA

Art. 15. O auxílio doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, e corresponderá a totalidade dos vencimentos.

§ 1º Não será devido auxílio-doença ao segurado que filiar-se ao ACORIZAL-PREVI na data de sua posse e que já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 2º Será devido auxílio-doença ao segurado que sofrer acidente de qualquer natureza.

Art. 16. Durante os primeiros trinta dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao município pagar ao segurado sua remuneração.

§ 1º Cabe ao município promover o exame médico e o abono das faltas correspondentes aos primeiros trinta dias de afastamento.

§ 2º Quando a incapacidade ultrapassar sessenta dias consecutivos, o segurado será submetido à perícia médica do ACORIZAL-PREVI.

§ 3º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de sessenta dias contados da cessação do benefício anterior, o município fica desobrigado do pagamento relativo aos trinta primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

§ 4º Se o segurado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante trinta dias, retornando à atividade no trigésimo primeiro dia, e se dela voltar a se afastar dentro de sessenta dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.

Art. 17. O segurado em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

submeter-se a exame médico a cargo do ACORIZAL-PREVI, e se for o caso a processo de readaptação profissional.

Art. 18. O segurado em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade, não cessando o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, seja aposentado por invalidez.

Art. 19. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho e pela transformação em aposentadoria por invalidez.

SUB-SEÇÃO III
DO SALÁRIO FAMÍLIA

Art. 20. O salário-família será devido, mensalmente, aos segurados que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º Quando o pai e a mãe forem segurados, ambos terão direito ao salário-família.

§ 2º As cotas do salário-família, pagas pelo município, deverão ser deduzidas quando do recolhimento das contribuições sobre a folha de pagamento.

Art. 21. O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Parágrafo único. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido, é o mesmo definido pelo RGPS.

Art. 22. A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do ACORIZAL-PREVI.

Art. 23. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Art. 24. O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou

IV - pela perda da qualidade de segurado.

Art. 25. O salário-família não se incorporará, ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

SUB-SEÇÃO IV
DO SALÁRIO MATERNIDADE



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Art. 26. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, durante cento e vinte dias consecutivos, com início vinte e oito dias antes e término noventa e um dias depois do parto, podendo ser prorrogado na forma prevista no § 1º.

§ 1º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 2º Em caso de parto antecipado ou não, a segurada tem direito aos cento e vinte dias previstos neste artigo.

§ 3º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4º O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual a remuneração da segurada, acrescido do 13º proporcional correspondente a 4/12, pago na última parcela.

Art. 27. O início do afastamento do trabalho da segurada será determinado com base em atestado médico.

§ 1º O atestado deve indicar, além dos dados médicos necessários, os períodos a que se referem o art. 26 e seus parágrafos, bem como a data do afastamento do trabalho.

§ 2º Nos meses de início e término do salário-maternidade da segurada, o salário-maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.

§ 3º O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 4º Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido pela junta médica do ACORIZAL-PREVI.



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

SEÇÃO II
DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS DEPENDENTES

SUB-SEÇÃO I
DA PENSÃO POR MORTE

Art. 28 A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 1º A importância total assim obtida será ratcada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão.

§ 2º Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 3º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 4º Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 29. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

I - do dia do óbito;

II - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou

III - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 30. Os pensionistas inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo ACORIZAL-PREVI.

Parágrafo único. Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

Art. 31. A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º.

Art. 32. Toda vez que se extinguir uma parcela de pensão, proceder-se-á a novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 28, em favor dos pensionistas remanescentes.

Parágrafo único. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

SUB-SEÇÃO II
DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Art. 33. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal igual a totalidade dos vencimentos percebidos pelo segurado, concedida ao conjunto de seus dependentes, desde que renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social, que esteja recolhido à prisão, e que por este motivo, não perceba remuneração dos cofres públicos.

§ 1º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

§ 2º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber remuneração dos cofres públicos.

§ 3º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 4º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e,

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 5º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao ACORIZAL-PREVI pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 6º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 7º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 34. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, salário maternidade pagos pelo RPPS.



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Parágrafo único. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RPPS, em que cada mês corresponderá a um doze avo, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

Art. 35. É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 36. O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria.

Art. 37. É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 38. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

Art. 39. Além do disposto nesta Lei, o ACORIZAL-PREVI observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

Art. 40. Para efeito do benefício de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, nos termos do § 9º, do art. 201 da Constituição Federal, segundo critérios estabelecidos na lei 9.796/99.

Parágrafo único. Os servidores municipais contemplados pelo art. 3º desta lei, receberão do órgão instituidor (ACORIZAL-PREVI), todo o provento integral da aposentadoria, independente do órgão de origem (INSS) ter feito ou repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira.



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Art. 41. As prestações, concedidas aos segurados ou a seus dependentes, salvo quanto a importâncias devidas ao próprio ACORIZAL-PREVI e aos descontos autorizados por Lei ou derivados da obrigação de prestar alimento reconhecida por via judicial, não poderão ser objeto de penhora, arresto ou seqüestro, sendo nula de pleno direito qualquer venda ou cessão e a constituição de quaisquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

Art. 42. O pagamento dos benefícios em dinheiro será efetuado diretamente ao segurado ou ao dependente, salvo nos casos de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção do beneficiado, quando se fará a procurador, mediante autorização expressa do ACORIZAL-PREVI que, todavia, poderá negá-la quando considerar essa representação inconveniente.

Art. 43. Os benefícios assegurados às pessoas abrangidas, quando não reclamados, prescreverão, no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que forem devidos, e os valores a eles correspondentes, serão vertidos em favor do Instituto.

CAPÍTULO IV
DO CUSTEIO

SEÇÃO I
DA RECEITA

Art. 44. A receita do ACORIZAL-PREVI será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para sua obtenção até 31.12.2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

III - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal n.º 9.717/98, com redação dada pela Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 11,00% (onze inteiros por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

V - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VII - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VIII - pelas doações, legados e rendas eventuais;

IX - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

X - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 45. Considera-se remuneração de contribuição, para os efeitos desta Lei, a retribuição pecuniária devida ao segurado a título remuneratório pelo exercício do cargo com valor fixado em Lei, acrescido das vantagens permanentes do cargo, vantagem individual por produtividade, décimo terceiro vencimento, proventos de aposentadoria e pensão;

§ 1º Parcelas remuneratórias pagas em decorrência de função de confiança ou de cargo em comissão, quando tais parcelas integrarem a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com fundamento no art. 40 da Constituição, respeitado, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 2º do citado artigo;



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

§ 2º Exclui-se de descontos referidos neste artigo, gratificação de férias, horas extras e vantagens temporárias.

§ 3º O Salário-Família não está sujeito, em hipótese alguma, a qualquer desconto pelo ACORIZAL-PREVI.

Art. 46. Em caso de acumulação de cargos permitida em Lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta Lei, será a soma das remunerações percebidas.

SEÇÃO II
DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

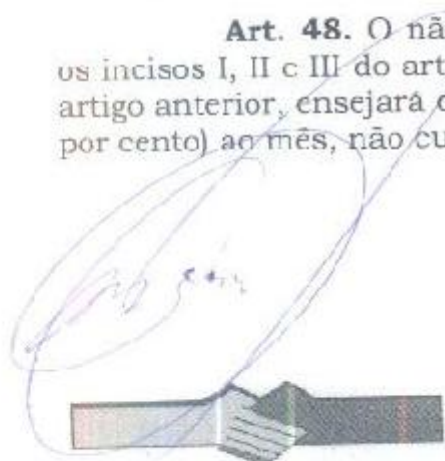
Art. 47. A arrecadação das contribuições devidas ao ACORIZAL-PREVI compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento, deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:

I - aos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais, caberá descontar, no ato do pagamento, a importância de que trata os incisos I e II do art. 44;

II - caberá do mesmo modo, aos setores mencionados, recolher ao ACORIZAL-PREVI ou a estabelecimentos de crédito indicado, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas no inciso III, do art. 44, conforme o caso.

Parágrafo único. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao ACORIZAL-PREVI relação nominal dos segurados, com os respectivos subsídios, remunerações e valores de contribuição.

Art. 48. O não-recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II e III do art. 44 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, ensejará o pagamento de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, não cumulativo.



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Art. 49. O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6.º fica obrigado a recolher mensalmente, na rede bancária, mediante boleto bancário emitido pelo ACORIZAL-PREVI, as contribuições devidas.

Art. 50. As cotas do salário-família, salário maternidade, auxílio doença e auxílio reclusão, serão pagas pelo Município de Acorizal, mensalmente, junto com a remuneração dos segurados, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições ao ACORIZAL-PREVI.

SUB-SEÇÃO I

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 51. O ACORIZAL-PREVI poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

SEÇÃO I

DAS GENERALIDADES

Art. 52. As importâncias arrecadadas pelo ACORIZAL-PREVI são de sua propriedade, e em caso algum poderão ter aplicação diversa da estabelecida nesta Lei, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, sujeitos os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente, além de outras que lhes possam ser aplicadas.

Art. 53. Na realização de avaliação atuarial inicial e na reavaliação em cada balanço por entidades independentes legalmente habilitadas, devem ser observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados no anexo I da Portaria MPAS n.º 4992 com as alterações contidas na Portaria MPAS n.º 3385 de 14/09/2001.



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

SEÇÃO II

DAS DISPONIBILIDADES E APLICAÇÃO DAS RESERVAS

Art. 54. As disponibilidades de caixa do ACORIZAL-PREVI, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 55. A aplicação das reservas se fará tendo em vista:

I - segurança quanto a recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;

II - a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

Parágrafo único. É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o "caput" em:

I - títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao poder público, inclusive a suas empresas controladas.

Art. 56. Para alcançar os objetivos enumerados no artigo anterior, o ACORIZAL-PREVI realizará as operações em conformidade com a política adotada por um Comitê de Investimentos.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Art. 57. O orçamento do ACORIZAL-PREVI evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental observado o plano plurianual e a Lei de diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo único. O Orçamento do ACORIZAL-PREVI observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

SEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

Art. 58. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente o de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 59. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1.º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2.º Entende-se por relatórios de gestão, o balancete mensal de receitas e despesas do ACORIZAL-PREVI e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3.º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 60. O ACORIZAL-PREVI observará ainda o registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e do ente estatal, conforme diretrizes gerais.

Art. 61. A escrituração do Fundo Contábil de que trata esta lei, deverá obedecer às normas e princípios contábeis previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores e as normas emanadas da Portaria MPAS n.º 4.992/99.



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

SEÇÃO III
DA DESPESA

Art. 62. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária, e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no § 3º do art. 17 da Portaria MPAS n.º 4.992/99.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

Art. 63. A despesa do ACORIZAL-PREVI se constituirá de:

- I** - pagamento de prestações de natureza previdenciária;
- II** - pagamento de prestação de natureza administrativa.

SEÇÃO IV
DAS RECEITAS

Art. 64. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

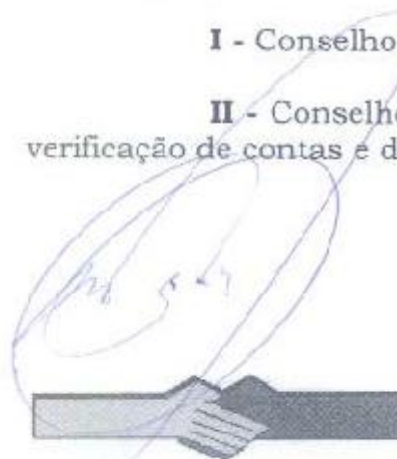
CAPÍTULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 65. A organização administrativa do ACORIZAL-PREVI compreenderá os seguintes órgãos:

- I** - Conselho Curador, com funções de deliberação superior;
- II** - Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária de verificação de contas e de julgamento de recursos.

SUB-SEÇÃO ÚNICA
DOS ÓRGÃOS



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Art. 66. Compõem o Conselho Curador do ACORIZAL-PREVI os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 06 (seis) representantes dos Segurados, sendo dois suplentes.

§ 1º Os membros do Conselho Curador, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2º Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

§ 3º O Presidente do Conselho Curador será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

Art. 67. O Conselho Curador se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

- I - elaborar seu regimento interno;
- II - eleger o seu presidente;
- III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Conselho Fiscal;
- IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal;
- V - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Curador serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 68. A função de Secretário do Conselho Curador será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal.



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Art. 69. Os membros do Conselho Curador, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 70. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente bimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regime interno;

II - eleger seu presidente;

III - acompanhar a execução orçamentária do ACORIZAL-PREVI;

IV - julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios.

§ 1º O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, para mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal nada perceberão pelo desempenho do mandato.

SEÇÃO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 71. A administração do fundo contábil de que trata esta lei, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão a quem incumbirá a obrigação de adotar as medidas necessárias ao seu perfeito funcionamento.



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

SEÇÃO III

DOS RECURSOS

Art. 72. Os segurados do ACORIZAL-PREVI e respectivos dependentes, poderão recorrer ao Conselho Fiscal, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que forem notificados, das decisões do Prefeito Municipal, denegatórias de prestações.

Art. 73. Aos servidores do ACORIZAL-PREVI é facultado recorrer ao Conselho Curador, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, das decisões do Secretário Municipal de Administração que considerarem lesivas a seus direitos.

Art. 74. O Secretário Municipal de Administração, bem como, segurados e dependentes, poderão recorrer ao Conselho Curador, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que delas tomarem conhecimento, das decisões do Conselho Fiscal com as quais não se conformarem.

Art. 75. Os recursos deverão ser interpostos perante o órgão que tenha proferido a decisão, devendo ser, desde logo, acompanhados das razões e documentos que os fundamentem.

Art. 76. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em face dos interesses, assim o determinar o próprio órgão recorrido.

Parágrafo único. O órgão recorrido poderá reformar sua decisão, em face do recurso apresentado, caso em que este deixará de ser encaminhado à instância superior.

CAPÍTULO IX
DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

SEÇÃO I
DOS SEGURADOS

Art. 77. São deveres e obrigações dos segurados:

I. acatar as decisões dos órgãos de direção do ACORIZAL-PREVI;



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

II - aceitar e desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;

III - dar conhecimento à direção do ACORIZAL-PREVI das irregularidades de que tiverem ciência, e sugerir as providências que julgarem necessárias;

IV - comunicar ao ACORIZAL-PREVI qualquer alteração necessária aos seus assentamentos, sobretudo aquelas que digam respeito aos dependentes e beneficiários.

Parágrafo único. O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6.º, fica obrigado a recolher suas contribuições e débitos, mensalmente, na rede bancária, mediante boleto bancário emitido pelo ACORIZAL-PREVI.

Art. 78. O segurado pensionista terá as seguintes obrigações:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do ACORIZAL-PREVI;

II - apresentar, anualmente, em janeiro, atestado de vida e residência do grupo familiar beneficiado por esta lei;

III - comunicar por escrito ao ACORIZAL-PREVI as alterações ocorridas no grupo familiar para efeito de assentamento;

IV - prestar com fidelidade, os esclarecimentos que forem solicitados pelo ACORIZAL-PREVI.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 79. Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 12, §§ 1º e 6º, desta Lei, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea *a* deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo inciso III, alínea "a" e § 3º do art. 12 desta Lei, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O professor, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no *caput*, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 12 desta Lei.



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

§ 4º As aposentadorias concedidas de acordo com este artigo aplica-se o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 80. Observado o disposto no art. 37, desta lei, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei federal discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

Art. 81. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 77 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 3º do art. 12 desta lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 82. É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

§ 1º O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 12 desta lei.

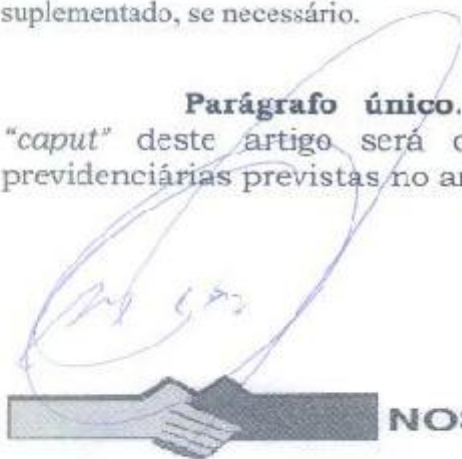
§ 2º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional de que trata este artigo, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 83. Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes, em fruição na data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo artigo anterior, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 84. Os regulamentos gerais de ordem administrativa do ACORIZAL-PREVI e suas alterações, serão baixados pelo Conselho Curador.

Art. 85. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, para atendimento das despesas oriundas desta lei no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementado, se necessário.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, que trata o "caput" deste artigo será coberto pela arrecadação das contribuições previdenciárias previstas no art. 44 desta Lei.



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Acorizal
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

Art. 86. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores titulares de cargo efetivo, abono pecuniário no valor da diferença entre a contribuição previdenciária do INSS e a prevista no inciso I do art. 41 desta Lei.

Parágrafo único. O pagamento do abono pecuniário de que trata o *caput* é de responsabilidade exclusiva dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 86. O Município será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do ACORIZAL-PREVI, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

→ **Art. 87.** Durante a vigência da noventena de que trata o § 6º do art. 195 da Constituição Federal, os servidores públicos contribuirão ao ACORIZAL-PREVI com base nas alíquotas de contribuição estabelecidas para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 88. Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717/98, o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei, mensagem de governo versando sobre o equilíbrio financeiro e atuarial a ser aferido mediante avaliação atuarial.

Art. 89. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Acorizal/MT, 01 de junho de 2005.


MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Prefeito do Município de Acorizal



NOSSA TERRA, NOSSO COMPROMISSO

ANEXO II

Resumo da Folha de Pagamento 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

01/2019

Folha Mensal

Página 1 de 2

17/08/2022 09:44:27

Resumo Contábil Geral

Total de Vencimentos	388.716,60	Total a Empenhar	
Salário Família	578,93	Total de Proventos	389.295,53 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	63.463,39 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	578,93 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		452.179,99
Total Bruto	389.295,53	Total de Descontos	
Total de Descontos	50.931,94	Total de Descontos	50.931,94 (+)
Total Líquido	338.363,59	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	578,93 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		51.510,87
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Patronal

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
02 COMISSONADO	3.860,26	0,00	0,00	0,00	3.860,26	
30 EFETIVO RPPS	48.885,32	0,00	0,00	0,00	48.885,32	
35 COMISSONADO INSS	10.717,81	578,93	0,00	0,00	10.138,88	
Total	63.463,39	578,93	0,00	0,00	62.884,46	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	137
Total	137
Quantidade de trabalhadores processados	137

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001 SALARIO MENSAL	136	3.219,00	338.065,71	Salário Base
016 GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO LEI 781/2013	9	0,00	6.831,28	
017 INSALUBRIDADE	21	0,00	3.935,40	
028 DIFERENCA DE SALARIO ANTERIOR	1	0,00	80,00	
210 ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	57	837,00	19.824,03	
220 ADICIONAL NOTURNO	23	0,00	11.864,58	
300 HORA EXTRA 50%	7	81,00	2.163,23	
310 HORA EXTRA 100%	5	52,00	1.462,37	
482 PLANTÕES	9	0,00	4.490,00	
904 SALARIO FAMILIA	14	14,00	578,93	Salário Família
917 AFASTADO AUX.DOENCA	1	15,00	625,00	Valor já descontado do Bruto
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		970,00	50.650,89	
Valor já descontado do Bruto		15,00	625,00	
Salário Base		3.219,00	338.065,71	
Salário Família		14,00	578,93	
Total		4.218,00	389.920,53	

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
011 PENSÃO ALIMENTICIA.	2	0,00	737,90	Receita Extra Despesa Extra
014 PENSÃO ALIMENTICIA 30% SAL.MINIMO	1	30,00	281,10	Receita Extra Despesa Extra
037 PENSÃO ALIMENTICIA SALARIO MINIMO	1	0,00	336,79	Receita Extra Despesa Extra
919 PREVIDENCIA - INSS	39	323,00	5.492,42	
920 IRRF - SALARIO	92	1.147,50	11.350,80	
942 PREVIDÊNCIA - FUNDO	97	1.067,00	33.357,93	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

01/2019

Folha Mensal

Página 2 de 2

Resumo Contábil Geral

17/08/2022 09:44:27

Resumo de Descontos por Classificação		
Sem classificação	2.537,50	50.201,15
Receita Extra Despesa Extra	30,00	1.355,79
Total	14,00	51.556,94

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
02 - COMISSIONADO	1.593,73
30 - EFETIVO RPPS	33.357,93
35 - COMISSIONADO INSS	3.898,69
Total	38.850,35

Base de I.R.R.F.	384.771,60
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total		369.522,83
Base de Previdência por Vínculo		Valor
02 - COMISSIONADO		17.546,67
30 - EFETIVO RPPS		303.258,92
35 - COMISSIONADO INSS		48.717,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

02/2019

Folha Mensal

Página 1 de 2

17/08/2022 09:53:06

Resumo Contábil Geral

Total de Vencimentos	437.295,65	Total a Empenhar	
Salário Família	578,93	Total de Proventos	437.874,58 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	64.857,33 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	578,93 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		502.152,98
Total Bruto	437.874,58	Total de Descontos	
Total de Descontos	60.056,69	Total de Descontos	60.056,69 (+)
Total Líquido	377.817,89	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	578,93 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		60.635,62
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
02 COMISSONADO	4.688,62	0,00	0,00	0,00	4.688,62	
30 EFETIVO RPPS	49.155,74	0,00	0,00	0,00	49.155,74	
35 COMISSONADO INSS	11.012,97	578,93	0,00	0,00	10.434,04	
Total	64.857,33	578,93	0,00	0,00	64.278,40	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	137
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	2
Total	139
Quantidade de trabalhadores processados	139

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001 SALARIO MENSAL	139	3.310,00	344.936,76	Salário Base
016 GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO LEI 781/2013	8	0,00	6.831,28	
017 INSALUBRIDADE	22	0,00	4.122,80	
023 1/3 ferias.	40	0,00	43.003,14	
210 ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	56	825,00	19.933,59	
220 ADICIONAL NOTURNO	23	0,00	11.864,58	
300 HORA EXTRA 50%	8	81,00	2.404,64	
310 HORA EXTRA 100%	6	52,00	1.719,87	
482 PLANTÕES	6	0,00	2.540,00	
904 SALARIO FAMILIA	14	14,00	578,93	Salário Família
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		958,00	92.419,90	
Salário Base		3.310,00	344.936,76	
Salário Família		14,00	578,93	
Total		4.282,00	437.935,59	

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
011 PENSÃO ALIMENTICIA.	2	0,00	737,90	Receita Extra Despesa Extra
014 PENSÃO ALIMENTICIA 30% SAL.MINIMO	1	30,00	281,10	Receita Extra Despesa Extra
037 PENSÃO ALIMENTICIA SALARIO MINIMO	1	0,00	336,79	Receita Extra Despesa Extra
044 FALTA	1	0,00	61,01	Valor já descontado do Bruto
919 PREVIDENCIA - INSS	42	350,00	5.960,98	
920 IRRF - SALARIO	94	1.507,50	19.197,42	
942 PREVIDÊNCIA - FUNDO	97	1.067,00	33.542,50	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

02/2019**Folha Mensal**

Página 2 de 2

Resumo Contábil Geral

17/08/2022 09:53:06

Resumo de Descontos por Classificação		
Sem classificação	2.924,50	58.700,90
Valor já descontado do Bruto	0,00	61,01
Receita Extra Despesa Extra	30,00	1.355,79
Total	14,00	60.117,70

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo	
Vínculo	Valor
02 - COMISSIONADO	1.954,95
30 - EFETIVO RPPS	33.542,50
35 - COMISSIONADO INSS	4.006,03
Total	39.503,48

Base de I.R.R.F.	434.816,66
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total		376.307,25
Base de Previdência por Vínculo		Valor
02 - COMISSIONADO		21.311,91
30 - EFETIVO RPPS		304.936,43
35 - COMISSIONADO INSS		50.058,91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

03/2019

Folha Mensal

Página 1 de 2

17/08/2022 09:53:59

Resumo Contábil Geral

Total de Vencimentos	434.948,06	Total a Empenhar	
Salário Família	547,22	Total de Proventos	435.495,28 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	65.425,19 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	547,22 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		500.373,25
Total Bruto	435.495,28	Total de Descontos	
Total de Descontos	58.171,72	Total de Descontos	58.171,72 (+)
Total Líquido	377.323,56	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	547,22 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		58.718,94
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
02 COMISSONADO	5.339,82	0,00	0,00	0,00	5.339,82	
06 CONSELHEIRO(A) TUTELAR	198,94	0,00	0,00	0,00	198,94	
30 EFETIVO RPPS	49.169,89	0,00	0,00	0,00	49.169,89	
35 COMISSONADO INSS	10.716,54	547,22	0,00	0,00	10.169,32	
Total	65.425,19	547,22	0,00	0,00	64.877,97	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	140
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	2
Total	142
Quantidade de trabalhadores processados	143

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001 SALARIO MENSAL	139	3.380,00	347.414,29	Salário Base
015 DESCONTO INDEVEDO MES ANTERIOR	1	0,00	1.021,08	
016 GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO LEI 781/2013	6	0,00	5.015,64	
017 INSALUBRIDADE	23	0,00	4.310,20	
210 ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	56	854,00	20.628,38	
220 ADICIONAL NOTURNO	25	0,00	13.050,98	
300 HORA EXTRA 50%	7	59,00	2.062,22	
310 HORA EXTRA 100%	5	36,00	1.387,82	
482 PLANTÕES	5	0,00	2.090,00	
904 SALARIO FAMILIA	13	14,00	547,22	Salário Família
908 1/3 FERIAS	44	1.320,00	37.967,45	
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		2.269,00	87.533,77	
Salário Base		3.380,00	347.414,29	
Salário Família		14,00	547,22	
Total		5.663,00	435.495,28	

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
011 PENSÃO ALIMENTICIA.	2	0,00	737,90	Receita Extra Despesa Extra
014 PENSÃO ALIMENTICIA 30% SAL.MINIMO	1	30,00	281,10	Receita Extra Despesa Extra
037 PENSÃO ALIMENTICIA SALARIO MINIMO	1	0,00	336,79	Receita Extra Despesa Extra
919 PREVIDENCIA - INSS	42	352,00	6.199,18	
920 IRRF - SALARIO	94	1.442,50	17.064,59	
942 PREVIDÊNCIA - FUNDO	97	1.067,00	33.552,16	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

03/2019

Folha Mensal

Página 2 de 2

Resumo Contábil Geral

17/08/2022 09:53:59

Resumo de Descontos por Classificação		
Sem classificação	2.861,50	56.815,93
Receita Extra Despesa Extra	30,00	1.355,79
Total	14,00	58.171,72

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
02 - COMISSONADO	2.211,75
06 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR	69,19
30 - EFETIVO RPPS	33.552,16
35 - COMISSONADO INSS	3.918,24
Total	39.751,34

Base de I.R.R.F.	432.858,06
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total		378.872,41
Base de Previdência por Vínculo		Valor
02 - COMISSONADO		24.271,91
06 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR		864,93
30 - EFETIVO RPPS		305.024,06
35 - COMISSONADO INSS		48.711,51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

04/2019

Folha Mensal

Página 1 de 2

17/08/2022 09:54:48

Resumo Contábil Geral

Total de Vencimentos	408.143,66	Total a Empenhar	
Salário Família	481,62	Total de Proventos	408.625,28 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	66.668,58 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	481,62 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		474.812,24
Total Bruto	408.625,28	Total de Descontos	
Total de Descontos	55.291,54	Total de Descontos	55.291,54 (+)
Total Líquido	353.333,74	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	481,62 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		55.773,16
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
02 COMISSONADO	5.160,46	0,00	0,00	0,00	5.160,46	
06 CONSELHEIRO(A) TUTELAR	298,40	0,00	0,00	0,00	298,40	
30 EFETIVO RPPS	50.048,36	0,00	0,00	0,00	50.048,36	
35 COMISSONADO INSS	11.161,36	481,62	0,00	0,00	10.679,74	
Total	66.668,58	481,62	0,00	0,00	66.186,96	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	141
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	2
Total	143
Quantidade de trabalhadores processados	143

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001 SALARIO MENSAL	140	3.119,00	351.643,55	Salário Base
015 DESCONTO INDEVEDO MES ANTERIOR	11	0,00	2.777,52	
016 GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO LEI 781/2013	7	0,00	6.231,28	
017 INSALUBRIDADE	24	0,00	4.497,60	
023 1/3 ferias.	7	0,00	5.488,25	
210 ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	55	844,00	20.328,49	
220 ADICIONAL NOTURNO	25	0,00	13.126,93	
300 HORA EXTRA 50%	7	59,00	2.062,22	
310 HORA EXTRA 100%	5	36,00	1.387,82	
482 PLANTÕES	3	0,00	600,00	
904 SALARIO FAMILIA	12	12,00	481,62	Salário Família
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		939,00	56.500,11	
Salário Base		3.119,00	351.643,55	
Salário Família		12,00	481,62	
Total		4.070,00	408.625,28	

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
011 PENSÃO ALIMENTICIA.	2	0,00	954,82	Receita Extra Despesa Extra
014 PENSÃO ALIMENTICIA 30% SAL.MINIMO	2	30,00	482,55	Receita Extra Despesa Extra
037 PENSÃO ALIMENTICIA SALARIO MINIMO	1	0,00	336,79	Receita Extra Despesa Extra
919 PREVIDENCIA - INSS	43	360,00	6.330,31	
920 IRRF - SALARIO	91	1.220,00	13.035,40	
942 PREVIDÊNCIA - FUNDO	97	1.067,00	34.151,67	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

04/2019

Folha Mensal

Página 2 de 2

Resumo Contábil Geral

17/08/2022 09:54:48

Resumo de Descontos por Classificação		
Sem classificação	2.647,00	53.517,38
Receita Extra Despesa Extra	30,00	1.774,16
Total	12,00	55.291,54

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
02 - COMISSIONADO	2.126,53
06 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR	103,79
30 - EFETIVO RPPS	34.151,67
35 - COMISSIONADO INSS	4.099,99
Total	40.481,98

Base de I.R.R.F.	407.875,71
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total		385.961,26
Base de Previdência por Vínculo		Valor
02 - COMISSIONADO		23.456,67
06 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR		1.297,40
30 - EFETIVO RPPS		310.473,77
35 - COMISSIONADO INSS		50.733,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

05/2019

Folha Mensal

Página 1 de 2

17/08/2022 09:55:42

Resumo Contábil Geral

Total de Vencimentos	399.592,69	Total a Empenhar	
Salário Família	481,62	Total de Proventos	400.074,31 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	65.943,74 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	481,62 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		465.536,43
Total Bruto	400.074,31	Total de Descontos	
Total de Descontos	54.027,73	Total de Descontos	54.027,73 (+)
Total Líquido	346.046,58	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	481,62 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		54.509,35
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
02 COMISSONADO	167,20	0,00	0,00	0,00	167,20	
06 CONSELHEIRO(A) TUTELAR	298,40	0,00	0,00	0,00	298,40	
30 EFETIVO RPPS	49.866,60	0,00	0,00	0,00	49.866,60	
35 COMISSONADO INSS	15.611,54	481,62	0,00	0,00	15.129,92	
Total	65.943,74	481,62	0,00	0,00	65.462,12	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	141
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	2
Total	143
Quantidade de trabalhadores processados	144

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001 SALARIO MENSAL	140	3.043,00	349.691,81	Salário Base
015 DESCONTO INDEVEDO MES ANTERIOR	10	0,00	2.590,12	
016 GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO LEI 781/2013	6	0,00	5.015,64	
017 INSALUBRIDADE	24	0,00	4.497,60	
210 ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	55	844,00	20.328,49	
220 ADICIONAL NOTURNO	26	0,00	13.717,90	
300 HORA EXTRA 50%	6	59,00	1.820,81	
310 HORA EXTRA 100%	4	36,00	1.130,32	
482 PLANTÕES	7	0,00	1.050,00	
904 SALARIO FAMILIA	12	12,00	481,62	Salário Família
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		939,00	50.150,88	
Salário Base		3.043,00	349.691,81	
Salário Família		12,00	481,62	
Total		3.994,00	400.324,31	

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
011 PENSÃO ALIMENTICIA.	2	0,00	954,82	Receita Extra Despesa Extra
014 PENSÃO ALIMENTICIA 30% SAL.MINIMO	2	30,00	482,55	Receita Extra Despesa Extra
037 PENSÃO ALIMENTICIA SALARIO MINIMO	1	0,00	336,79	Receita Extra Despesa Extra
049 DESCONTO PARC SEGURO	1	6,00	250,00	Valor já descontado do Bruto
919 PREVIDENCIA - INSS	43	359,00	6.112,83	
920 IRRF - SALARIO	91	1.185,00	12.113,10	
942 PREVIDÊNCIA - FUNDO	97	1.067,00	34.027,64	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

05/2019

Folha Mensal

Página 2 de 2

Resumo Contábil Geral

17/08/2022 09:55:42

Resumo de Descontos por Classificação		
Sem classificação	2.611,00	52.253,57
Valor já descontado do Bruto	6,00	250,00
Receita Extra Despesa Extra	30,00	1.774,16
Total	12,00	54.277,73

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
02 - COMISSIONADO	60,80
06 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR	103,79
30 - EFETIVO RPPS	34.027,64
35 - COMISSIONADO INSS	5.948,24
Total	40.140,47

Base de I.R.R.F.	398.180,29
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total		382.365,07
Base de Previdência por Vínculo		Valor
02 - COMISSIONADO		760,00
06 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR		1.297,40
30 - EFETIVO RPPS		309.346,16
35 - COMISSIONADO INSS		70.961,51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

06/2019

Folha Mensal

Página 1 de 2

17/08/2022 09:56:21

Resumo Contábil Geral

Total de Vencimentos	412.779,10	Total a Empenhar	
Salário Família	481,62	Total de Proventos	413.260,72 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	68.079,22 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	481,62 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		480.858,32
Total Bruto	413.260,72	Total de Descontos	
Total de Descontos	56.148,81	Total de Descontos	56.148,81 (+)
Total Líquido	357.111,91	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	481,62 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		56.630,43
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
02 COMISSONADO	950,40	0,00	0,00	0,00	950,40	
06 CONSELHEIRO(A) TUTELAR	298,40	0,00	0,00	0,00	298,40	
30 EFETIVO RPPS	51.278,95	0,00	0,00	0,00	51.278,95	
35 COMISSONADO INSS	15.551,47	481,62	0,00	0,00	15.069,85	
Total	68.079,22	481,62	0,00	0,00	67.597,60	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	143
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	1
Total	144
Quantidade de trabalhadores processados	145

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001 SALARIO MENSAL	141	4.185,00	362.429,20	Salário Base
016 GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO LEI 781/2013	8	0,00	6.215,64	
017 INSALUBRIDADE	24	0,00	4.497,60	
023 1/3 ferias.	2	0,00	864,92	
210 ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	55	845,00	21.028,77	
220 ADICIONAL NOTURNO	25	0,00	13.391,84	
300 HORA EXTRA 50%	6	59,00	1.820,81	
310 HORA EXTRA 100%	4	36,00	1.130,32	
482 PLANTÕES	4	0,00	1.650,00	
904 SALARIO FAMILIA	12	12,00	481,62	Salário Família
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		940,00	50.599,90	
Salário Base		4.185,00	362.429,20	
Salário Família		12,00	481,62	
Total		5.137,00	413.510,72	

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
011 PENSÃO ALIMENTICIA.	2	0,00	954,82	Receita Extra Despesa Extra
014 PENSÃO ALIMENTICIA 30% SAL.MINIMO	2	30,00	482,55	Receita Extra Despesa Extra
037 PENSÃO ALIMENTICIA SALARIO MINIMO	1	0,00	336,79	Receita Extra Despesa Extra
049 DESCONTO PARC SEGURO	1	6,00	250,00	Valor já descontado do Bruto
919 PREVIDENCIA - INSS	44	368,00	6.368,34	
920 IRRF - SALARIO	93	1.245,00	13.015,05	
942 PREVIDÊNCIA - FUNDO	97	1.067,00	34.991,26	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

06/2019

Folha Mensal

Página 2 de 2

Resumo Contábil Geral

17/08/2022 09:56:21

Resumo de Descontos por Classificação		
Sem classificação	2.680,00	54.374,65
Valor já descontado do Bruto	6,00	250,00
Receita Extra Despesa Extra	30,00	1.774,16
Total	12,00	56.398,81

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo	
Vínculo	Valor
02 - COMISSIONADO	365,60
06 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR	103,79
30 - EFETIVO RPPS	34.991,26
35 - COMISSIONADO INSS	5.898,95
Total	41.359,60

Base de I.R.R.F.	410.424,28
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	
Base de Previdência por Vínculo	
	Valor
02 - COMISSIONADO	4.320,00
06 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR	1.297,40
30 - EFETIVO RPPS	318.106,76
35 - COMISSIONADO INSS	70.688,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

07/2019

Folha Mensal

Página 1 de 2

17/08/2022 09:57:06

Resumo Contábil Geral

Total de Vencimentos	410.106,84	Total a Empenhar	
Salário Família	514,42	Total de Proventos	410.621,26 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	70.257,09 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	514,42 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		480.363,93
Total Bruto	410.621,26	Total de Descontos	
Total de Descontos	55.714,34	Total de Descontos	55.714,34 (+)
Total Líquido	354.906,92	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	514,42 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		56.228,76
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
02 COMISSONADO	968,00	0,00	0,00	0,00	968,00	
06 CONSELHEIRO(A) TUTELAR	298,40	32,80	0,00	0,00	265,60	
30 EFETIVO RPPS	53.340,98	0,00	0,00	0,00	53.340,98	
35 COMISSONADO INSS	15.649,71	481,62	0,00	0,00	15.168,09	
Total	70.257,09	514,42	0,00	0,00	69.742,67	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	142
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	1
Total	143
Quantidade de trabalhadores processados	144

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001 SALARIO MENSAL	140	4.170,00	358.764,60	Salário Base
016 GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO LEI 781/2013	8	0,00	6.215,64	
017 INSALUBRIDADE	24	0,00	4.497,60	
023 1/3 ferias.	3	0,00	2.118,45	
210 ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	55	847,00	21.067,58	
220 ADICIONAL NOTURNO	25	0,00	13.391,84	
300 HORA EXTRA 50%	6	59,00	1.820,81	
310 HORA EXTRA 100%	4	36,00	1.130,32	
482 PLANTÕES	5	0,00	1.350,00	
904 SALARIO FAMILIA	13	12,00	514,42	Salário Família
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		942,00	51.592,24	
Salário Base		4.170,00	358.764,60	
Salário Família		12,00	514,42	
Total		5.124,00	410.871,26	

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
011 PENSÃO ALIMENTICIA.	2	0,00	954,82	Receita Extra Despesa Extra
014 PENSÃO ALIMENTICIA 30% SAL.MINIMO	2	30,00	482,55	Receita Extra Despesa Extra
037 PENSÃO ALIMENTICIA SALARIO MINIMO	1	0,00	336,79	Receita Extra Despesa Extra
049 DESCONTO PARC SEGURO	1	6,00	250,00	Valor já descontado do Bruto
919 PREVIDENCIA - INSS	44	368,00	6.410,47	
920 IRRF - SALARIO	92	1.245,00	12.995,20	
942 PREVIDÊNCIA - FUNDO	96	1.056,00	34.534,51	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

07/2019

Folha Mensal

Página 2 de 2

Resumo Contábil Geral

17/08/2022 09:57:06

Resumo de Descontos por Classificação		
Sem classificação	2.669,00	53.940,18
Valor já descontado do Bruto	6,00	250,00
Receita Extra Despesa Extra	30,00	1.774,16
Total	12,00	55.964,34

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
02 - COMISSONADO	372,00
06 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR	103,79
30 - EFETIVO RPPS	34.534,51
35 - COMISSONADO INSS	5.934,68
Total	40.944,98

Base de I.R.R.F.	408.052,02
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total		390.786,83
Base de Previdência por Vínculo		Valor
02 - COMISSONADO		4.400,00
06 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR		1.297,40
30 - EFETIVO RPPS		313.954,42
35 - COMISSONADO INSS		71.135,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

08/2019

Folha Mensal

Página 1 de 2

17/08/2022 09:57:52

Resumo Contábil Geral

Total de Vencimentos	417.749,70	Total a Empenhar	
Salário Família	514,42	Total de Proventos	418.264,12 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	70.812,71 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	514,42 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		488.562,41
Total Bruto	418.264,12	Total de Descontos	
Total de Descontos	57.328,72	Total de Descontos	57.328,72 (+)
Total Líquido	360.935,40	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	514,42 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		57.843,14
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Patronal

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
02 COMISSONADO	968,00	0,00	0,00	0,00	968,00	
06 CONSELHEIRO(A) TUTELAR	298,40	32,80	0,00	0,00	265,60	
30 EFETIVO RPPS	53.987,00	0,00	0,00	0,00	53.987,00	
35 COMISSONADO INSS	15.559,31	481,62	0,00	0,00	15.077,69	
Total	70.812,71	514,42	0,00	0,00	70.298,29	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	142
Total	142
Quantidade de trabalhadores processados	143

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001 SALARIO MENSAL	140	4.140,00	358.595,10	Salário Base
016 GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO LEI 781/2013	7	0,00	5.215,64	
017 INSALUBRIDADE	24	0,00	4.497,60	
023 1/3 ferias.	6	0,00	5.628,27	
210 ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	55	848,00	21.085,90	
220 ADICIONAL NOTURNO	25	0,00	13.391,84	
300 HORA EXTRA 50%	2	0,00	451,34	
482 PLANTÕES	7	0,00	4.350,00	
904 SALARIO FAMILIA	13	12,00	514,42	Salário Família
912 13o. SALARIO ADIANTADO	2	24,00	4.784,01	
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		872,00	59.404,60	
Salário Base		4.140,00	358.595,10	
Salário Família		12,00	514,42	
Total		5.024,00	418.514,12	

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
011 PENSÃO ALIMENTICIA.	2	0,00	954,82	Receita Extra Despesa Extra
014 PENSÃO ALIMENTICIA 30% SAL.MINIMO	2	30,00	482,55	Receita Extra Despesa Extra
037 PENSÃO ALIMENTICIA SALARIO MINIMO	1	0,00	336,79	Receita Extra Despesa Extra
049 DESCONTO PARC SEGURO	1	6,00	250,00	Valor já descontado do Bruto
919 PREVIDENCIA - INSS	44	368,00	6.377,60	
920 IRRF - SALARIO	92	1.277,50	14.224,20	
942 PREVIDÊNCIA - FUNDO	96	1.056,00	34.952,76	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

08/2019

Folha Mensal

Página 2 de 2

Resumo Contábil Geral

17/08/2022 09:57:52

Resumo de Descontos por Classificação		
Sem classificação	2.701,50	55.554,56
Valor já descontado do Bruto	6,00	250,00
Receita Extra Despesa Extra	30,00	1.774,16
Total	12,00	57.578,72

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo	
Vínculo	Valor
02 - COMISSIONADO	372,00
06 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR	103,79
30 - EFETIVO RPPS	34.952,76
35 - COMISSIONADO INSS	5.901,81
Total	41.330,36

Base de I.R.R.F.	412.694,88
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	
Base de Previdência por Vínculo	
	Valor
02 - COMISSIONADO	4.400,00
06 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR	1.297,40
30 - EFETIVO RPPS	317.756,75
35 - COMISSIONADO INSS	70.724,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

09/2019

Folha Mensal

Página 1 de 2

17/08/2022 09:58:32

Resumo Contábil Geral

Total de Vencimentos	410.214,71	Total a Empenhar	
Salário Família	514,42	Total de Proventos	410.729,13 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	70.449,11 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	514,42 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		480.663,82
Total Bruto	410.729,13	Total de Descontos	
Total de Descontos	55.485,36	Total de Descontos	55.485,36 (+)
Total Líquido	355.243,77	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	514,42 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		55.999,78
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
02 COMISSONADO	1.126,40	0,00	0,00	0,00	1.126,40	
06 CONSELHEIRO(A) TUTELAR	298,40	32,80	0,00	0,00	265,60	
30 EFETIVO RPPS	53.177,24	0,00	0,00	0,00	53.177,24	
35 COMISSONADO INSS	15.847,07	481,62	0,00	0,00	15.365,45	
Total	70.449,11	514,42	0,00	0,00	69.934,69	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	143
Total	143
Quantidade de trabalhadores processados	143

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001 SALARIO MENSAL	142	4.158,00	360.516,62	Salário Base
012 DESCONT.INDEVID.PREV.MUN. MES	1	0,00	150,00	
016 GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO LEI 781/2013	7	0,00	5.215,64	
017 INSALUBRIDADE	24	0,00	4.497,60	
023 1/3 ferias.	2	0,00	1.121,24	
210 ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	55	849,00	21.103,82	
220 ADICIONAL NOTURNO	25	0,00	13.391,84	
300 HORA EXTRA 50%	6	72,00	1.685,90	
310 HORA EXTRA 100%	4	46,00	982,05	
482 PLANTÕES	5	0,00	1.800,00	
904 SALARIO FAMILIA	13	12,00	514,42	Salário Família
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		967,00	49.948,09	
Salário Base		4.158,00	360.516,62	
Salário Família		12,00	514,42	
Total		5.137,00	410.979,13	

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
011 PENSÃO ALIMENTICIA.	2	0,00	954,82	Receita Extra Despesa Extra
014 PENSÃO ALIMENTICIA 30% SAL.MINIMO	2	30,00	482,55	Receita Extra Despesa Extra
037 PENSÃO ALIMENTICIA SALARIO MINIMO	1	0,00	336,79	Receita Extra Despesa Extra
049 DESCONTO PARC SEGURO	1	6,00	250,00	Valor já descontado do Bruto
919 PREVIDENCIA - INSS	46	384,00	6.539,84	
920 IRRF - SALARIO	93	1.230,00	12.742,87	
942 PREVIDÊNCIA - FUNDO	96	1.056,00	34.428,49	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

09/2019

Folha Mensal

Página 2 de 2

Resumo Contábil Geral

17/08/2022 09:58:32

Resumo de Descontos por Classificação		
Sem classificação	2.670,00	53.711,20
Valor já descontado do Bruto	6,00	250,00
Receita Extra Despesa Extra	30,00	1.774,16
Total	12,00	55.735,36

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo	
Vínculo	Valor
02 - COMISSIONADO	429,60
06 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR	103,79
30 - EFETIVO RPPS	34.428,49
35 - COMISSIONADO INSS	6.006,45
Total	40.968,33

Base de I.R.R.F.	407.709,89
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	
Base de Previdência por Vínculo	
	Valor
02 - COMISSIONADO	5.120,00
06 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR	1.297,40
30 - EFETIVO RPPS	312.990,66
35 - COMISSIONADO INSS	72.032,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

10/2019

Folha Mensal

Página 1 de 2

17/08/2022 09:59:13

Resumo Contábil Geral

Total de Vencimentos	410.981,15	Total a Empenhar	
Salário Família	547,22	Total de Proventos	411.528,37 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	71.108,57 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	547,22 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		482.089,72
Total Bruto	411.528,37	Total de Descontos	
Total de Descontos	55.666,89	Total de Descontos	55.666,89 (+)
Total Líquido	355.861,48	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	547,22 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		56.214,11
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Patronal

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
02 COMISSONADO	1.232,00	0,00	0,00	0,00	1.232,00	
06 CONSELHEIRO(A) TUTELAR	298,40	32,80	0,00	0,00	265,60	
30 EFETIVO RPPS	53.181,10	0,00	0,00	0,00	53.181,10	
35 COMISSONADO INSS	16.397,07	514,42	0,00	0,00	15.882,65	
Total	71.108,57	547,22	0,00	0,00	70.561,35	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	145
Total	145
Quantidade de trabalhadores processados	146

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001 SALARIO MENSAL	144	4.230,00	363.496,62	Salário Base
016 GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO LEI 781/2013	7	0,00	5.215,64	
017 INSALUBRIDADE	24	0,00	4.497,60	
210 ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	55	850,00	21.126,50	
220 ADICIONAL NOTURNO	25	0,00	13.391,84	
300 HORA EXTRA 50%	6	72,00	1.685,90	
310 HORA EXTRA 100%	4	46,00	982,05	
482 PLANTÕES	3	0,00	835,00	
904 SALARIO FAMILIA	14	13,00	547,22	Salário Família
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		968,00	47.734,53	
Salário Base		4.230,00	363.496,62	
Salário Família		13,00	547,22	
Total		5.211,00	411.778,37	

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
011 PENSÃO ALIMENTICIA.	2	0,00	954,82	Receita Extra Despesa Extra
014 PENSÃO ALIMENTICIA 30% SAL.MINIMO	2	30,00	482,55	Receita Extra Despesa Extra
037 PENSÃO ALIMENTICIA SALARIO MINIMO	1	0,00	336,79	Receita Extra Despesa Extra
049 DESCONTO PARC SEGURO	1	6,00	250,00	Valor já descontado do Bruto
919 PREVIDENCIA - INSS	48	400,00	6.778,24	
920 IRRF - SALARIO	92	1.222,50	12.683,51	
942 PREVIDÊNCIA - FUNDO	96	1.056,00	34.430,98	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

10/2019

Folha Mensal

Página 2 de 2

Resumo Contábil Geral

17/08/2022 09:59:13

Resumo de Descontos por Classificação		
Sem classificação	2.678,50	53.892,73
Valor já descontado do Bruto	6,00	250,00
Receita Extra Despesa Extra	30,00	1.774,16
Total	13,00	55.916,89

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
02 - COMISSONADO	468,00
06 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR	103,79
30 - EFETIVO RPPS	34.430,98
35 - COMISSONADO INSS	6.206,45
Total	41.209,22

Base de I.R.R.F.	409.441,33
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total		394.442,86
Base de Previdência por Vínculo		Valor
02 - COMISSONADO		5.600,00
06 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR		1.297,40
30 - EFETIVO RPPS		313.013,34
35 - COMISSONADO INSS		74.532,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

11/2019

Folha Mensal

Página 1 de 2

Resumo Contábil Geral

17/08/2022 10:00:31

Total de Vencimentos	420.956,03	Total a Empenhar	
Salário Família	684,62	Total de Proventos	421.640,65 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	71.349,83 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	684,62 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		492.305,86
Total Bruto	421.640,65	Total de Descontos	
Total de Descontos	55.666,69	Total de Descontos	55.666,69 (+)
Total Líquido	365.973,96	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	684,62 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		56.351,31
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
02 COMISSONADO	1.575,20	0,00	0,00	0,00	1.575,20	
06 CONSELHEIRO(A) TUTELAR	298,40	32,80	0,00	0,00	265,60	
30 EFETIVO RPPS	53.079,16	0,00	0,00	0,00	53.079,16	
35 COMISSONADO INSS	16.397,07	651,82	0,00	0,00	15.745,25	
Total	71.349,83	684,62	0,00	0,00	70.665,21	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	146
Total	146
Quantidade de trabalhadores processados	147

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001 SALARIO MENSAL	145	4.249,00	364.256,62	Salário Base
016 GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO LEI 781/2013	6	0,00	4.615,64	
017 INSALUBRIDADE	24	0,00	4.497,60	
023 1/3 ferias.	18	0,00	7.499,88	
210 ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	55	850,00	21.126,50	
220 ADICIONAL NOTURNO	25	0,00	13.391,84	
300 HORA EXTRA 50%	6	72,00	1.685,90	
310 HORA EXTRA 100%	4	46,00	982,05	
482 PLANTÕES	6	0,00	2.100,00	
904 SALARIO FAMILIA	14	13,00	684,62	Salário Família
912 13o. SALARIO ADIANTADO	1	8,00	800,00	
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		976,00	56.699,41	
Salário Base		4.249,00	364.256,62	
Salário Família		13,00	684,62	
Total		5.238,00	421.640,65	

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
011 PENSÃO ALIMENTICIA.	2	0,00	954,82	Receita Extra Despesa Extra
014 PENSÃO ALIMENTICIA 30% SAL.MINIMO	2	30,00	482,55	Receita Extra Despesa Extra
037 PENSÃO ALIMENTICIA SALARIO MINIMO	1	0,00	336,79	Receita Extra Despesa Extra
919 PREVIDENCIA - INSS	49	409,00	6.923,04	
920 IRRF - SALARIO	92	1.215,00	12.604,51	
942 PREVIDÊNCIA - FUNDO	96	1.056,00	34.364,98	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

11/2019

Folha Mensal

Página 2 de 2

Resumo Contábil Geral

17/08/2022 10:00:31

Resumo de Descontos por Classificação		
Sem classificação	2.680,00	53.892,53
Receita Extra Despesa Extra	30,00	1.774,16
Total	13,00	55.666,69

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
02 - COMISSONADO	612,80
06 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR	103,79
30 - EFETIVO RPPS	34.364,98
35 - COMISSONADO INSS	6.206,45
Total	41.288,02

Base de I.R.R.F.	417.901,21
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total		395.402,86
Base de Previdência por Vínculo		Valor
02 - COMISSONADO		7.160,00
06 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR		1.297,40
30 - EFETIVO RPPS		312.413,34
35 - COMISSONADO INSS		74.532,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

12/2019

Folha Mensal

Página 1 de 2

17/08/2022 10:01:18

Resumo Contábil Geral

Total de Vencimentos	416.285,25	Total a Empenhar	
Salário Família	638,08	Total de Proventos	416.923,33 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	71.794,07 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	638,08 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		488.079,32
Total Bruto	416.923,33	Total de Descontos	
Total de Descontos	56.751,82	Total de Descontos	56.751,82 (+)
Total Líquido	360.171,51	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	638,08 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		57.389,90
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
02 COMISSONADO	1.496,00	0,00	0,00	0,00	1.496,00	
06 CONSELHEIRO(A) TUTELAR	298,40	32,80	0,00	0,00	265,60	
30 EFETIVO RPPS	53.877,60	0,00	0,00	0,00	53.877,60	
35 COMISSONADO INSS	16.122,07	605,28	0,00	0,00	15.516,79	
Total	71.794,07	638,08	0,00	0,00	71.155,99	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	145
Total	145
Quantidade de trabalhadores processados	146

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001 SALARIO MENSAL	144	4.230,00	367.700,33	Salário Base
016 GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO LEI 781/2013	6	0,00	4.615,64	
017 INSALUBRIDADE	24	0,00	4.497,60	
210 ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	55	850,00	21.572,20	
220 ADICIONAL NOTURNO	25	0,00	13.897,55	
300 HORA EXTRA 50%	6	72,00	1.685,90	
310 HORA EXTRA 100%	4	46,00	982,05	
482 PLANTÕES	4	0,00	1.800,00	
904 SALARIO FAMILIA	13	12,00	638,08	Salário Família
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		968,00	49.050,94	
Salário Base		4.230,00	367.700,33	
Salário Família		12,00	638,08	
Total		5.210,00	417.389,35	

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
011 PENSÃO ALIMENTICIA.	2	0,00	954,82	Receita Extra Despesa Extra
014 PENSÃO ALIMENTICIA 30% SAL.MINIMO	2	30,00	482,55	Receita Extra Despesa Extra
037 PENSÃO ALIMENTICIA SALARIO MINIMO	1	0,00	336,79	Receita Extra Despesa Extra
044 FALTA	1	5,00	466,02	Valor já descontado do Bruto
919 PREVIDENCIA - INSS	48	400,00	6.774,24	
920 IRRF - SALARIO	93	1.252,50	13.165,50	
928 ESTOURO MES ANTERIOR	1	0,00	156,00	
942 PREVIDÊNCIA - FUNDO	96	1.056,00	34.881,92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SENHORA DE BROTAS, S/N, PAÇO MUNICIPAL NOVA ACORIZAL. ACORIZAL-MT

CNPJ: 03.507.571/0001-05

Mês/Ano

12/2019

Folha Mensal

Página 2 de 2

Resumo Contábil Geral

17/08/2022 10:01:18

Resumo de Descontos por Classificação		
Sem classificação	2.708,50	54.977,66
Valor já descontado do Bruto	5,00	466,02
Receita Extra Despesa Extra	30,00	1.774,16
Total	12,00	57.217,84

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo	
Vínculo	Valor
02 - COMISSIONADO	564,00
06 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR	103,79
30 - EFETIVO RPPS	34.881,92
35 - COMISSIONADO INSS	6.106,45
Total	41.656,16

Base de I.R.R.F.	413.996,45
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	
Base de Previdência por Vínculo	
	Valor
02 - COMISSIONADO	6.800,00
06 - CONSELHEIRO(A) TUTELAR	1.297,40
30 - EFETIVO RPPS	317.112,75
35 - COMISSIONADO INSS	73.282,12

Extratos Bancários 2019



Cliente - Conta atual

Agência 3834-2
Conta corrente 5999-4 ACORIZAL PREVI
Período do extrato 03 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/02/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/03/2019	PAGAMENTO	3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	1.278,59 C	
	GUIAS			08/03 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
08/03/2019	PREFEITURA	3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	283,67 C	
	SEGURADO -			08/03 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
08/03/2019	01/2019	3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	504,11 C	
				08/03 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
08/03/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	443,06 C	
				08/03 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
08/03/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	1.179,89 C	
				08/03 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
08/03/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	896,01 C	
				08/03 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
08/03/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	65,11 C	
				08/03 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
08/03/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	3.209,65 C	
				08/03 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
08/03/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	2.123,97 C	
				08/03 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
08/03/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	399,06 C	
				08/03 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
08/03/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	1.662,84 C	
				08/03 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
08/03/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	4.805,23 C	
				08/03 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
08/03/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	690,93 C	
				08/03 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
08/03/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	817,02 C	
				08/03 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
08/03/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	830,68 C	
				08/03 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
08/03/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	333,06 C	
				08/03 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
08/03/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	235,79 C	
				08/03 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
08/03/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	6.396,23 C	
				08/03 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
08/03/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	301,31 C	
				08/03 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
08/03/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.026.709	639,37 C	
				08/03 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
08/03/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.026.709	1.230,87 C	
				08/03 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
08/03/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.026.709	1.983,59 C	
				08/03 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
08/03/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.026.709	3.047,89 C	
				08/03 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
08/03/2019		3834	99015	470 Transferência enviada	550.667.000.017.776	2.058,68 D	
				08/03 0667 17776-8 JURANDIR HERCU			
08/03/2019		3834	99015	470 Transferência enviada	550.667.000.017.934	1.614,16 D	
				08/03 0667 17934-5 MARIA CARMEM S			

08/03/2019	3834	99015 470	Transferência enviada	550.667.000.017.934	1.614,16 D
			08/03 0667 MARIA CAR 0000000000000000		
08/03/2019	3834	99015 470	Transferência enviada	550.667.000.018.065	1.989,36 D
			08/03 0667 18065-3 AYDE FIGUEIRED		
08/03/2019	3834	99015 470	Transferência enviada	551.216.000.047.995	2.143,44 D
			08/03 1216 EZILIA MA 0000000000000000		
08/03/2019	3834	99015 470	Transferência enviada	551.216.000.048.001	998,00 D
			08/03 1216 48001-0 VITALINO GOMES		
08/03/2019	3834	99015 470	Transferência enviada	552.128.000.021.346	1.659,84 D
			08/03 2128 21346-2 LEIDIANA DE SO		
08/03/2019	3834	99015 470	Transferência enviada	552.128.000.021.346	1.659,84 D
			08/03 2128 21346-2 LEIDIANA DE SO		
08/03/2019	3834	99015 470	Transferência enviada	552.363.000.028.701	3.590,87 D
			08/03 2363 28701-6 CLETO BORGES		
08/03/2019	3834	99015 470	Transferência enviada	552.363.000.048.148	3.065,28 D
			08/03 2363 48148-3 ALICE FRANCISC		
08/03/2019	3834	99015 470	Transferência enviada	552.363.000.048.165	5.071,67 D
			08/03 2363 LUIZA CIR 0000000000000000		
08/03/2019	3834	99015 470	Transferência enviada	552.363.000.048.407	3.065,28 D
			08/03 2363 48407-5 ELIDIA MARIA M		
08/03/2019	3834	99015 470	Transferência enviada	552.363.000.049.318	3.364,55 D
			08/03 2363 49318-X EDUARDO JOSE D		
08/03/2019	3834	99015 470	Transferência enviada	552.373.000.067.300	1.574,84 D
			08/03 2373 67300-5 MARCELL M F SI		
08/03/2019	3834	99015 470	Transferência enviada	553.499.000.044.756	2.458,39 D
			08/03 3499 44756-0 ALICE LEMES DA		
08/03/2019	3834	99015 470	Transferência enviada	554.043.000.010.385	3.344,28 D
			08/03 4043 10385-3 LINDINALVA MAR		
08/03/2019	3834	99015 470	Transferência enviada	554.043.000.035.555	3.517,03 D
			08/03 4043 35555-0 SONIEL RIBEIRO		
08/03/2019	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.801	1.870,92 D
			237 2253 24064106172 DONATO CLARO LEIT		
08/03/2019	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.802	1.870,92 D
			237 2253 24064106172 DONATO CLARO LEIT		
08/03/2019	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.803	2.716,11 D
			237 2253 17580471191 EULALIA APOLONIA		
08/03/2019	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.804	2.716,11 D
			237 2253 17580471191 EULALIA APOLONIA		
08/03/2019	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.805	2.458,39 D
			237 2253 13884433172 LUCIANO CLARO LEI		
08/03/2019	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.806	238,50 D
			237 2253 01495513122 PRISCILIA CONCEPC		
08/03/2019	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	810.671.200.321.567	10,18 D
			Tarifa referente a 08/03/2019		
08/03/2019	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	810.671.200.321.568	10,18 D
			Tarifa referente a 08/03/2019		
08/03/2019	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	810.671.200.321.569	10,18 D
			Tarifa referente a 08/03/2019		
08/03/2019	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	810.671.200.321.570	10,18 D
			Tarifa referente a 08/03/2019		
08/03/2019	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	810.671.200.321.571	10,18 D
			Tarifa referente a 08/03/2019		
08/03/2019	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	810.671.200.321.572	10,18 D
			Tarifa referente a 08/03/2019		
08/03/2019	0000	00000 855	BB Previden RF Fluxo	780	21.363,77 C 0,00 C
31/03/2019	0000	00000 999	S A L D O		0,00 C



Cliente - Conta atual

Agência 3834-2
Conta corrente 5999-4 ACORIZAL PREVI
Período do extrato 04 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/03/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	830,68 C	
				01/04 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	690,93 C	
				01/04 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	817,02 C	
				01/04 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	333,06 C	
				01/04 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	178,16 C	
				01/04 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	443,06 C	
				01/04 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	896,01 C	
				01/04 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	521,75 C	
				01/04 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	1.664,96 C	
				01/04 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	3.223,44 C	
				01/04 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	1.179,89 C	
				01/04 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	283,67 C	
				01/04 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	235,79 C	
				01/04 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	399,06 C	
				01/04 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	1.281,87 C	
				01/04 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.026.709	1.255,72 C	
				01/04 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.026.709	3.047,89 C	
				01/04 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.026.709	639,37 C	
				01/04 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.026.709	1.993,43 C	
				01/04 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.049.072	4.805,23 C	
				01/04 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.049.072	301,31 C	
				01/04 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.049.072	2.123,97 C	
				01/04 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			
01/04/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.049.072	6.396,23 C	
				01/04 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			
01/04/2019		0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	33.542,50 D	0,00 C
02/04/2019		0000	14049	855 Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.192	30.000,00 C	
02/04/2019		3834	99015	470 Transferência enviada	550.667.000.017.776	2.058,88 D	
				02/04 0667 17776-8 JURANDIR HERCU			

02/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	550.667.000.017.934	1.614,16 D
				02/04 0667 17934-5 MARIA CARMEM S		
02/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	550.667.000.018.065	1.989,36 D
				02/04 0667 18065-3 AYDE FIGUEIRED		
02/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	551.216.000.047.995	2.143,44 D
				02/04 1216 EZILIA MA 0000000000000000		
02/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	551.216.000.047.995	2.143,44 D
				02/04 1216 47995-0 EZILIA MARIA D		
02/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	551.216.000.048.001	998,00 D
				02/04 1216 48001-0 VITALINO GOMES		
02/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	552.128.000.021.346	1.659,84 D
				02/04 2128 21346-2 LEIDIANA DE SO		
02/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	552.363.000.028.701	3.590,87 D
				02/04 2363 28701-6 CLETO BORGES		
02/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	552.363.000.048.148	3.065,28 D
				02/04 2363 48148-3 ALICE FRANCISC		
02/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	552.363.000.048.148	3.065,28 D
				02/04 2363 48148-3 ALICE FRANCISC		
02/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	552.363.000.048.165	5.071,67 D
				02/04 2363 LUIZA CIR 0000000000000000		
02/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	552.363.000.048.407	3.065,28 D
				02/04 2363 48407-5 ELIDIA MARIA M		
02/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	552.363.000.049.318	3.364,55 D
				02/04 2363 49318-X EDUARDO JOSE D		
02/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	552.363.000.049.318	3.364,55 D
				02/04 2363 49318-X EDUARDO JOSE D		
02/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	552.373.000.067.300	1.574,84 D
				02/04 2373 MARCELL M 0000000000000000		
02/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	553.499.000.044.756	2.458,39 D
				02/04 3499 44756-0 ALICE LEMES DA		
02/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	554.043.000.010.385	3.344,28 D
				02/04 4043 10385-3 LINDINALVA MAR		
02/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	554.043.000.035.555	3.517,03 D
				02/04 4043 35555-0 SONIEL RIBEIRO		
02/04/2019	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	40.201	1.870,92 D
				237 2253 24064106172 DONATO CLARO LEIT		
02/04/2019	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	40.202	238,50 D
				237 2253 01495513122 PRISCILIA CONCEPC		
02/04/2019	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	40.203	2.716,11 D
				237 2253 17580471191 EULALIA APOLONIA		
02/04/2019	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	40.204	2.458,39 D
				237 2253 13884433172 LUCIANO CLARO LEI		
02/04/2019	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletrônico	820.921.200.017.923	10,18 D
				Tarifa referente a 02/04/2019		
02/04/2019	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletrônico	820.921.200.017.924	10,18 D
				Tarifa referente a 02/04/2019		
02/04/2019	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletrônico	820.921.200.017.925	10,18 D
				Tarifa referente a 02/04/2019		
02/04/2019	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletrônico	820.921.200.017.926	10,18 D
				Tarifa referente a 02/04/2019		
02/04/2019	0000	00000	855	BB Previden RF Fluxo	780	25.413,78 C 0,00 C
22/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.045.898	1.666,58 C
				22/04 3834 45898-8 CAM MUNICIPAL		
22/04/2019	0000	00000	345	BB Previden RF Fluxo	780	1.666,58 D 0,00 C
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.026.709	1.999,69 C
				24/04 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU		
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.026.709	3.066,92 C
				24/04 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU		
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.026.709	754,22 C
				24/04 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU		
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.031.234	3.248,84 C
				24/04 3834 31234-7 PREF MUN ACORI		
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.031.234	693,95 C
				24/04 3834 31234-7 PREF MUN ACORI		
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.031.234	817,02 C

PAGAMENTO GUIAS
PREFEITURA SEGURADO -
03/2019

24/04 3834 31234-7 PREF MUN ACORI

24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.031.234	1.289,81 C
24/04 3834 31234-7 PREF MUN ACORI						
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.031.234	286,20 C
24/04 3834 31234-7 PREF MUN ACORI						
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.031.234	235,79 C
24/04 3834 31234-7 PREF MUN ACORI						
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.031.234	178,16 C
24/04 3834 31234-7 PREF MUN ACORI						
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.031.234	1.184,79 C
24/04 3834 31234-7 PREF MUN ACORI						
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.031.234	399,06 C
24/04 3834 31234-7 PREF MUN ACORI						
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.031.234	523,71 C
24/04 3834 31234-7 PREF MUN ACORI						
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.031.234	446,03 C
24/04 3834 31234-7 PREF MUN ACORI						
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.031.234	336,03 C
24/04 3834 31234-7 PREF MUN ACORI						
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.031.234	1.608,51 C
24/04 3834 31234-7 PREF MUN ACORI						
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.031.234	901,04 C
24/04 3834 31234-7 PREF MUN ACORI						
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.049.072	830,68 C
24/04 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F						
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.049.072	301,31 C
24/04 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F						
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.049.072	4.805,23 C
24/04 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F						
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.049.072	2.123,97 C
24/04 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F						
24/04/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.049.072	6.262,51 C
24/04 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F						
24/04/2019	0000	00000	345	BB Previden RF Fluxo	780	32.293,47 D 0,00 C
30/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	550.667.000.017.776	2.058,68 D
30/04 0667 17776-8 JURANDIR HERCU						
30/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	550.667.000.017.934	1.614,16 D
30/04 0667 MARIA CAR 0000000000000000						
30/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	550.667.000.018.065	1.989,36 D
30/04 0667 18065-3 AYDE FIGUEIRED						
30/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	551.216.000.047.995	2.143,44 D
30/04 1216 EZILIA MA 0000000000000000						
30/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	551.216.000.048.001	998,00 D
30/04 1216 48001-0 VITALINO GOMES						
30/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	552.128.000.021.346	1.659,84 D
30/04 2128 LEIDIANA 0000000000000000						
30/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	552.363.000.028.701	3.590,87 D
30/04 2363 28701-6 CLETO BORGES						
30/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	552.363.000.048.148	3.065,28 D
30/04 2363 48148-3 ALICE FRANCISC						
30/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	552.363.000.048.165	5.071,67 D
30/04 2363 LUIZA CIR 0000000000000000						
30/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	552.363.000.048.407	3.065,28 D
30/04 2363 48407-5 ELIDIA MARIA M						
30/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	552.363.000.049.318	3.364,55 D
30/04 2363 49318-X EDUARDO JOSE D						
30/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	552.373.000.067.300	1.574,84 D
30/04 2373 67300-5 MARCELL M F SI						
30/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	553.499.000.044.756	2.458,39 D
30/04 3499 44756-0 ALICE LEMES DA						
30/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	554.043.000.010.385	3.344,28 D
30/04 4043 10385-3 LINDINALVA MAR						
30/04/2019	3834	99015	470	Transferência enviada	554.043.000.035.555	3.517,03 D
30/04 4043 35555-0 SONIEL RIBEIRO						
30/04/2019	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	43.001	2.716,11 D

237 2253 17580471191 EULALIA APOLONIA						
30/04/2019	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	43.002	2.458,39	D
237 2253 13884433172 LUCIANO CLARO LEI						
30/04/2019	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	43.003	1.870,92	D
237 2253 24064106172 DONATO CLARO LEIT						
30/04/2019	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	43.004	238,50	D
237 2253 01495513122 PRISCILIA CONCEPC						
30/04/2019	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	821.201.200.850.842	10,18	D
Tarifa referente a 30/04/2019						
30/04/2019	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	821.201.200.850.843	10,18	D
Tarifa referente a 30/04/2019						
30/04/2019	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	821.201.200.850.844	10,18	D
Tarifa referente a 30/04/2019						
30/04/2019	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	821.201.200.850.845	10,18	D
Tarifa referente a 30/04/2019						
30/04/2019	0000	00000 855	BB Previden RF Fluxo	780	46.840,31	C
30/04/2019	0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC979293 MARCO R PEGORARI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 3834-2
Conta corrente 5999-4 ACORIZAL PREVI
Período do extrato 05 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/05/2019		0000	14049	855 Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.192	30.000,00 C	
02/05/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.202	2.458,39 D	
				237 2253 13884433172 LUCIANO CLARO LEI			
02/05/2019		0000	13105	144 Transferência Agendada	236.300.000.028.701	3.590,87 D	
				30/04 2363 28701-6 CLETO BORGES			
02/05/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.221.200.176.453	10,18 D	
				Tarifa referente a 02/05/2019			
02/05/2019		0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	23.940,56 D	0,00 C
07/05/2019		3834	99015	470 Transferência enviada	550.046.000.066.116	5.097,98 D	
				07/05 0046 66116-3 AGENDA ASSESSO			
07/05/2019		3834	99015	470 Transferência enviada	550.046.000.066.116	5.097,98 D	
				07/05 0046 66116-3 AGENDA ASSESSO			
07/05/2019		3834	99015	470 Transferência enviada	550.046.000.066.116	5.097,98 D	
				07/05 0046 66116-3 AGENDA ASSESSO			
07/05/2019		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	15.293,94 C	0,00 C
27/05/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.045.898	1.749,83 C	
				27/05 3834 45898-8 CAM MUNICIPAL			
27/05/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.045.898	1.666,58 C	
				27/05 3834 45898-8 CAM MUNICIPAL			
27/05/2019		0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	3.416,41 D	0,00 C
30/05/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	402,03 C	
				30/05 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/05/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	301,31 C	
				30/05 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/05/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	222,40 C	
				30/05 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/05/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	336,03 C	
				30/05 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/05/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	297,04 C	
				30/05 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/05/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	237,78 C	
				30/05 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/05/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	286,20 C	
				30/05 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/05/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	1.608,51 C	
				30/05 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/05/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	301,31 C	
				30/05 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/05/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	1.186,71 C	
				30/05 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/05/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	2.892,20 C	
				30/05 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/05/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	1.289,80 C	
				30/05 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/05/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	247,35 C	
				30/05 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/05/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	817,02 C	
				30/05 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/05/2019		3834	99015	870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	446,03 C	
				30/05 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			

30/05/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.010.742	654,78 C
				30/05 3834 10742-5 PREF MUN DE AC		
30/05/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.026.709	3.069,19 C
				30/05 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU		
30/05/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.026.709	733,91 C
				30/05 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU		
30/05/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.026.709	641,90 C
				30/05 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU		
30/05/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.026.709	1.999,69 C
				30/05 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU		
30/05/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.026.709	1.276,33 C
				30/05 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU		
30/05/2019	0000	00000	345	BB Previden RF Fluxo	780	19.247,52 D 0,00 C
31/05/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.049.072	2.245,55 C
				31/05 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F		
31/05/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.049.072	6.700,18 C
				31/05 3834 PM ACORIZ 000000000000000000		
31/05/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.049.072	4.888,80 C
				31/05 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F		
31/05/2019	3834	99015	870	Transferência recebida	553.834.000.049.072	891,47 C
				31/05 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F		
31/05/2019	0000	00000	345	BB Previden RF Fluxo	780	14.726,00 D
31/05/2019	0000	00000	999	S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC979293 MARCO R PEGORARI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333131201510108011
13/08/2019 12:11:39

Cliente - Conta atual

Agência 3834-2
 Conta corrente 5999-4 ACORIZAL PREVI
 Período do extrato 07/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/06/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/07/2019		0000	14049	855 Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.192	50.000,00 C	
03/07/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.667.000.017.776	2.129,29 D	
				03/07 0667 17776-8 JURANDIR HERCU			
03/07/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.667.000.017.934	1.614,16 D	
				03/07 0667 17934-5 MARIA CARMEM S			
03/07/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.667.000.018.065	2.057,60 D	
				03/07 0667 18065-3 AYDE FIGUEIRED			
03/07/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.216.000.047.995	2.216,96 D	
				03/07 1216 47995-0 EZILIA MARIA D			
03/07/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.216.000.048.001	998,00 D	
				03/07 1216 48001-0 VITALINO GOMES			
03/07/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.128.000.021.346	1.659,84 D	
				03/07 2128 LEIDIANA 0000000000000000			
03/07/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.363.000.028.701	3.714,04 D	
				03/07 2363 28701-6 CLETO BORGES			
03/07/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.363.000.048.148	3.158,25 D	
				03/07 2363 48148-3 ALICE FRANCISC			
03/07/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.363.000.048.165	5.203,40 D	
				03/07 2363 LUIZA CIR 0000000000000000			
03/07/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.363.000.048.407	3.158,25 D	
				03/07 2363 48407-5 ELIDIA MARIA M			
03/07/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.363.000.049.318	3.479,95 D	
				03/07 2363 49318-X EDUARDO JOSE D			
03/07/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.373.000.067.300	1.637,04 D	
				03/07 2373 MARCELL M 0000000000000000			
03/07/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.373.000.067.300	1.574,84 D	
				03/07 2373 67300-5 MARCELL M F SI			
03/07/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.499.000.044.756	2.542,72 D	
				03/07 3499 44756-0 ALICE LEMES DA			
03/07/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.043.000.010.385	3.446,81 D	
				03/07 4043 10385-3 LINDINALVA MAR			
03/07/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.043.000.035.555	3.637,66 D	
				03/07 4043 35555-0 SONIEL RIBEIRO			
03/07/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.301	2.809,27 D	
				237 2253 17580471191 EULALIA APOLONIA			
03/07/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.302	2.542,72 D	
				237 2253 13884433172 LUCIANO CLARO LEI			
03/07/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.303	1.870,92 D	
				237 2253 24064106172 DONATO CLARO LEIT			
03/07/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.304	238,50 D	
				237 2253 01495513122 PRISCILIA CONCEPC			
03/07/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	821.841.200.195.731	10,18 D	
				Cobrança referente 03/07/2019			
03/07/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	821.841.200.195.732	10,18 D	

13/08/2019

Banco do Brasil

Cobrança referente 03/07/2019						
03/07/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	821.841.200.195.733	10,18 D	
Cobrança referente 03/07/2019						
03/07/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	821.841.200.195.734	10,18 D	
Cobrança referente 03/07/2019						
03/07/2019	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	269,06 D	0,00 C
04/07/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.046.000.066.116	5.097,98 D	
04/07 0046 66116-3 AGENDA ASSESSO						
04/07/2019	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	5.097,98 C	0,00 C
19/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.045.898	1.749,83 C	
19/07 3834 45898-8 CAM MUNICIPAL						
19/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.045.898	1.749,83 C	
19/07 3834 45898-8 CAM MUNICIPAL						
19/07/2019	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	3.499,66 D	0,00 C
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	606,37 C	
31/07 3834 10742-5 PREF MUN DE AC						
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	452,95 C	
31/07 3834 10742-5 PREF MUN DE AC						
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	630,75 C	
31/07 3834 10742-5 PREF MUN DE AC						
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	768,35 C	
31/07 3834 10742-5 PREF MUN DE AC						
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	3.451,73 C	
31/07 3834 10742-5 PREF MUN DE AC						
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	3.024,43 C	
31/07 3834 10742-5 PREF MUN DE AC						
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	1.746,98 C	
31/07 3834 10742-5 PREF MUN DE AC						
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	7.378,86 C	
31/07 3834 10742-5 PREF MUN DE AC						
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	1.128,09 C	
31/07 3834 10742-5 PREF MUN DE AC						
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	1.019,61 C	
31/07 3834 10742-5 PREF MUN DE AC						
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	2.083,45 C	
31/07 3834 10742-5 PREF MUN DE AC						
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	4.259,24 C	
31/07 3834 10742-5 PREF MUN DE AC						
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	856,89 C	
31/07 3834 10742-5 PREF MUN DE AC						
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	729,83 C	
31/07 3834 10742-5 PREF MUN DE AC						
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	751,88 C	
31/07 3834 10742-5 PREF MUN DE AC						
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	552,55 C	
31/07 3834 10742-5 PREF MUN DE AC						
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.026.709	7.811,09 C	
31/07 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU						
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.026.709	1.815,44 C	
31/07 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU						
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.026.709	1.635,14 C	
31/07 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU						
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.026.709	3.249,45 C	
31/07 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU						
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.026.709	5.090,56 C	
31/07 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU						

13/08/2019

Banco do Brasil

31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	768,35 C
			31/07 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F		
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	12.345,22 C
			31/07 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F		
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	2.195,78 C
			31/07 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F		
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	5.571,25 C
			31/07 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F		
31/07/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	16.345,96 C
			31/07 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F		

31/07/2019	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	PAGAMENTO	780	86.270,20 D
31/07/2019	0000	00000	999 S A L D O	GUIAS		

PREFEITURA
SEGURADO - 0,00 C
06/2019 - 31/07

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB492593 CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G331071147625528008
07/10/2019 11:50:54

Cliente - Conta atual

Agência 3834-2
Conta corrente 5999-4 ACORIZAL PREV
Período do extrato 09/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/08/2019		0000	00000 Saldo Anterior			0,00 C
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	7.378,86 C	
			02/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	856,89 C	
			02/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	2.083,45 C	
			02/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	606,37 C	
			02/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	4.259,24 C	
			02/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	729,83 C	
			02/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	1.019,61 C	
			02/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	630,75 C	
			02/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	452,95 C	
			02/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	751,88 C	
			02/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	552,56 C	
			02/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	768,35 C	
			02/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	1.128,09 C	
			02/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.003.010.742	3.451,73 C	
			02/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.003.010.742	1.746,98 C	
			02/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.010.742	3.024,43 C	
			02/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.026.709	5.090,56 C	
			02/09 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.026.709	3.249,45 C	
			02/09 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.026.709	1.835,14 C	
			02/09 3034 26709-0 PM ACORIZAL FU			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.026.709	1.815,44 C	
			02/09 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.026.709	7.811,09 C	
			02/09 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebido	553.834.000.049.072	5.571,25 C	
			02/09 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.049.072	16.345,96 C	
			02/09 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			
02/09/2019		3034	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.049.072	2.195,78 C	
			02/09 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.049.072	12.345,22 C	
			02/09 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			
02/09/2019		3834	99015 870 Transferência recebida	553.834.000.049.072	768,35 C	
			02/09 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			

PAGAMENTO GUIAS PREFEITURA
SEGURADO - 05/2019
(02/09/2019)

02/09/2019	0000	00300	345 BB Previden RF Fluxo	780	86.270,20 D	0,00 C
04/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.667.000.017.776	2.129,29 D	
			04/09 0667 17776-6 JURANDIR I IERCU			
04/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.667.000.017.934	1.614,16 D	
			04/09 0667 17934-F MARIA CARMEM S			
04/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.667.000.018.065	2.057,60 D	
			04/09 0667 18065-3 AYDE FIGUEIRED			
04/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.216.000.047.995	2.216,96 D	
			04/09 1216 47995-0 EZILIA MARIA D			
04/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.216.000.048.001	998,00 D	
			04/09 1216 48001-0 VITALNO GOMES			
04/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.128.000.021.346	1.669,84 D	
			04/09 2128 21346-2 LEIDIANA DE SO			
04/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.363.000.028.701	3.714,04 D	
			04/09 2363 2870-1-6 CLETO BORGES			
04/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.363.000.048.148	3.158,25 D	
			04/09 2363 48148-3 ALICE FRANCISC			
04/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.363.000.048.165	5.203,40 D	
			04/09 2363 48165-3 LUIZA CIRCE DE			
04/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.363.000.048.407	3.158,25 D	
			04/09 2363 48407-5 ELIDIA MARIA M			
04/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.363.000.048.407	3.158,25 D	
			04/09 2363 48407-5 ELIDIA MARIA M			
04/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.363.000.049.318	3.479,95 D	
			04/09 2363 49318-X EDUARDO JOSE D			
04/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.373.000.067.300	1.637,04 D	
			04/09 2373 67300-b MARCELL M F SJ			
04/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.499.000.044.756	2.542,72 D	
			04/09 3499 44756-0 ALICE LEMES DA			
04/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.499.000.044.756	2.542,72 D	
			04/09 3499 44756-0 ALICE LEMES DA			
04/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.043.000.010.385	3.446,81 D	
			04/09 4043 10385-3 LINDINALVA MAR			
04/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.043.000.035.555	3.637,66 D	
			04/09 4043 35555-0 SONIEL RIBEIRO			
04/09/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.401	2.809,27 D	
			237 2253 17580471191 EULALIA APOLONIA			
04/09/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.402	2.542,72 D	
			237 2253 13684433172 LUCIANO CLARO LEI			
04/09/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.403	1.070,92 D	
			237 2253 24064106172 DONATO CLARO LEIT			
04/09/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.404	238,50 D	
			237 2253 014955-3122 PRISCILIA CONCEPC			
04/09/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	812.471.200.200.780	5,22 D	
			Cobrança referente 04/09/2019			
04/09/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	812.471.200.200.781	5,22 D	
			Cobrança referente 04/09/2019			
04/09/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	812.471.200.200.782	5,22 D	
			Cobrança referente 04/09/2019			
04/09/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	812.471.200.200.783	5,22 D	
			Cobrança referente 04/09/2019			
04/09/2019	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	53.837,23 C	0,00 C
19/09/2019	0000	14113	670 Tar DOC/TED Eletr?nico	102.520.800.085.743	20,98 C	
			Estorno cobrança de 04/09/2019			
19/09/2019	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	20,98 D	0,00 C
20/09/2019	0000	14175	983 TED Devolvida	200,011	59,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
20/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.046.000.036.906	416,66 D	
			20/09 0046 36906-3 BARCELOS ESTEV			
20/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.046.000.036.906	416,66 D	
			20/09 0046 36906-3 BARCELOS ESTEV			
20/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.046.000.036.929	520,83 D	
			20/09 0046 36929-2 AGENDA CONTAB			
20/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.046.000.036.929	520,83 D	
			20/09 0046 36929-2 AGENDA CONTABI			

20/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.046.000.066.115	4.203,31 D	
			20/09 0046 66116-3 AGENDA ASSESSO			
20/09/2019	3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.046.000.066.115	4.203,31 D	
			20/09 0046 66116-3 AGENDA ASSESSO			
20/09/2019	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	92.001	24,55 D	
			MUNIC PIO DE ACORIZAL			
20/09/2019	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	92.002	24,55 D	
			MUNICIPIO DE ACORIZAL			
20/09/2019	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	92.003	30,03 D	
			MUNICIPIO DE ACORIZAL			
20/09/2019	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	92.004	30,03 D	
			MUNICIPIO DE ACORIZAL			
20/09/2019	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	92.005	294,83 D	
			MUNICIPIO DE ACORIZAL			
20/09/2019	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	92.006	294,83 D	
			MUNICIPIO DE ACORIZAL			
20/09/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.007	59,00 D	
			104 3276 028489179000114 CONSORCIO PUB			
20/09/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.008	59,00 D	
			104 3276 028489179000114 CONSORCIO PUB			
20/09/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.009	59,00 D	
			104 3276 028489179000114 CONSORCIO PUB			
20/09/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	872.630.800.029.337	10,45 D	
			Cobrança referente 04/09/2019			
20/09/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	872.630.800.029.338	10,45 D	
			Cobrança referente 04/09/2019			
20/09/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	872.630.800.029.339	10,45 D	
			Cobrança referente 04/09/2019			
20/09/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	872.630.800.029.340	10,45 D	
			Cobrança referente 04/09/2019			
20/09/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	872.631.000.117.434	10,45 D	
			Cobrança referente 20/09/2019			
20/09/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	872.631.000.117.435	10,45 D	
			Cobrança referente 20/09/2019			
20/09/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	872.631.000.117.436	10,45 D	
			Cobrança referente 20/09/2019			
20/09/2019	0000	00000	655 BB Previden RF Fluxo	780	11.171,57 C	0,00 C
24/09/2019	3834	99015	670 Transfer?ncia recebida	553.834.000.045.898	1.836,91 C	
			24/09 3834 45898-8 CAM MUNICIPAL			
24/09/2019	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	1.836,91 C	0,00 C
30/09/2019	3834	99015	670 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	3.552,47 C	
			30/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/09/2019	3834	99015	670 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	7.620,85 C	
			30/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/09/2019	3834	99015	670 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	3.121,45 C	
			30/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/09/2019	3834	99015	670 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	753,25 C	
			30/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/09/2019	3834	99015	670 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	4.401,01 C	
			30/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/09/2019	3834	99015	670 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	776,00 C	
			30/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/09/2019	3834	99015	670 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	625,82 C	
			30/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/09/2019	3834	99015	670 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	570,27 C	
			30/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/09/2019	3834	99015	670 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	1.052,32 C	
			30/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/09/2019	3834	99015	670 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	793,00 C	
			30/09 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
30/09/2019	3834	99015	670 Transfer?ncia recebida	553.834.000.026.709	5.253,86 C	
			30/09 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
30/09/2019	3834	99015	670 Transfer?ncia recebida	553.834.000.026.709	1.873,66 C	
			30/09 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
30/09/2019	3834	99015	670 Transfer?ncia recebida	553.834.000.026.709	1.687,60 C	
			30/09 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			

				30/09 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
30/09/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.026.709	3.353,68	C
				30/09 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
30/09/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.026.709	8.844,31	C
				30/09 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
30/09/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	16.970,33	C
				30/09 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			
30/09/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	5.749,98	C
				30/09 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			
30/09/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	1.803,02	C
				30/09 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			
30/09/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	793,03	C
				30/09 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			
30/09/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	12.741,25	C
				30/09 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			
30/09/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	2.266,22	C
				30/09 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			
30/09/2019	PAGAMENTO	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo		780	84.513,39 D
30/09/2019	GUIAS	0000	00000	999 S A L D O			0.00 C
	PREFEITURA						
	SEGURADO -						
	08/2019						
	(30/09/2019)						

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB492593 CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G332111044505548010
11/11/2019 10:50:19

Cliente - Conta atual

Agência 3834-2
Conta corrente 5999-4 ACORIZAL PREVI
Período do extrato 10/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/10/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.046.000.036.906	416,66 D	
				02/10 0046 36906-3 BARCELOS ESTEV			
02/10/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.046.000.036.929	520,83 D	
				02/10 0046 36929-2 AGENDA CONTABI			
02/10/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.046.000.066.116	4.203,31 D	
				02/10 0046 66116-3 AGENDA ASSESSO			
02/10/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.667.000.017.776	2.129,29 D	
				02/10 0667 17776-8 JURANDIR HERCU			
02/10/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.667.000.017.934	1.614,16 D	
				02/10 0667 17934-5 MARIA CARMEM S			
02/10/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.667.000.018.065	2.057,60 D	
				02/10 0667 18065-3 AYDE FIGUEIRED			
02/10/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.216.000.047.995	2.216,96 D	
				02/10 1216 47995-0 EZILIA MARIA D			
02/10/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.216.000.048.001	998,00 D	
				02/10 1216 48001-0 VITALINO GOMES			
02/10/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.128.000.021.346	1.659,84 D	
				02/10 2128 21346-2 LEIDIANA DE SO			
02/10/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.363.000.028.701	3.714,04 D	
				02/10 2363 28701-6 CLETO BORGES			
02/10/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.363.000.048.148	3.158,25 D	
				02/10 2363 48148-3 ALICE FRANCISC			
02/10/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.363.000.048.165	5.203,40 D	
				02/10 2363 48165-3 LUIZA CIRCE DE			
02/10/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.363.000.048.407	3.158,25 D	
				02/10 2363 48407-5 ELIDIA MARIA M			
02/10/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.363.000.049.318	3.479,95 D	
				02/10 2363 49318-X EDUARDO JOSE D			
02/10/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.373.000.067.300	1.637,04 D	
				02/10 2373 67300-5 MARCELL M F SI			
02/10/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.499.000.044.756	2.542,72 D	
				02/10 3499 44756-0 ALICE LEMES DA			
02/10/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.043.000.010.385	3.446,81 D	
				02/10 4043 10385-3 LINDINALVA MAR			
02/10/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.043.000.035.555	3.637,66 D	
				02/10 4043 35555-0 SONIEL RIBEIRO			
02/10/2019		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	100.201	30,03 D	
				MUNICIPIO DE ACORIZAL			
02/10/2019		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	100.202	227,40 D	
				MUNICIPIO DE ACORIZAL			
02/10/2019		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	100.203	24,55 D	
				MUNICIPIO DE ACORIZAL			
02/10/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.204	1.870,92 D	
				237 2253 24064106172 DONATO CLARO LEIT			

11/11/2019

Banco do Brasil

02/10/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.205	238,50 D	
			237 2253 01495513122 PRISCILIA CONCEPC			
02/10/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.206	2.809,27 D	
			237 2253 17580471191 EULALIA APOLONIA			
02/10/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.207	2.542,72 D	
			237 2253 13884433172 LUCIANO CLARO LEI			
02/10/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	822.751.200.042.296	10,45 D	
			Cobrança referente 02/10/2019			
02/10/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	822.751.200.042.297	10,45 D	
			Cobrança referente 02/10/2019			
02/10/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	822.751.200.042.298	10,45 D	
			Cobrança referente 02/10/2019			
02/10/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	822.751.200.042.299	10,45 D	
			Cobrança referente 02/10/2019			
02/10/2019	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	53.579,96 C	0,00 C
22/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.045.898	1.895,84 C	
			22/10 3834 45898-8 CAM MUNICIPAL			
22/10/2019	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	1.895,84 D	0,00 C
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	570,27 C	
			31/10 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	4.401,01 C	
			31/10 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	977,18 C	
			31/10 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	753,25 C	
			31/10 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	793,00 C	
			31/10 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	776,00 C	
			31/10 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	1.540,93 C	
			31/10 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	3.121,45 C	
			31/10 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	1.052,32 C	
			31/10 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	884,38 C	
			31/10 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	467,49 C	
			31/10 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	7.625,86 C	
			31/10 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	3.562,47 C	
			31/10 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.026.709	5.253,88 C	
			31/10 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.026.709	8.061,67 C	
			31/10 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.026.709	1.687,60 C	
			31/10 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.026.709	3.353,68 C	
			31/10 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.026.709	1.873,68 C	
			31/10 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	12.741,25 C	
			31/10 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			

11/11/2019

Banco do Brasil

31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	1.803,02 C
			31/10 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F		
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	5.749,98 C
			31/10 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F		
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	2.266,22 C
			31/10 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F		
31/10/2019	3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	16.870,33 C
			31/10 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F		
31/10/2019	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	86.186,92 D
31/10/2019	0000	00000	999 S A L D O		

**PAGAMENTO GUIAS
PREFEITURA
SEGURADO - 10/2019**

0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB492593 CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G33210130571595111
10/01/2020 13:16:01

Cliete - Conta atual

Agência 3834-2
Conta corrente 5999-4 ACORIZAL PREVI
Período do extrato 12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0 00 C
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	625,83 C	
				04/12 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	1.052,32 C	
				04/12 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	793,01 C	
				04/12 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	3.121,45 C	
				04/12 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	884,38 C	
				04/12 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	1.803,04 C	
				04/12 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	570,28 C	
				04/12 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	467,49 C	
				04/12 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	4.401,06 C	
				04/12 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	7.625,92 C	
				04/12 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	1.540,93 C	
				04/12 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.010.742	3.562,47 C	
				04/12 3834 10742-5 PREF MUN DE AC			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.026.709	1.687,62 C	
				04/12 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.026.709	5.253,93 C	
				04/12 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.026.709	8.068,08 C	
				04/12 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.026.709	3.353,71 C	
				04/12 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.026.709	1.873,70 C	
				04/12 3834 26709-0 PM ACORIZAL FU			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	977,18 C	
				04/12 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	793,01 C	
				04/12 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	2.266,23 C	
				04/12 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	16.870,40 C	
				04/12 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	12.741,31 C	
				04/12 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			
04/12/2019		3834	99015	870 Transfer?ncia recebida	553.834.000.049.072	5.750,00 C	
				04/12 3834 49072-5 PM ACORIZAL -F			
04/12/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.667.000.017.776	2.129,29 D	
				04/12 0667 17776-8 JURANDIR HERCU			
04/12/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.667.000.017.934	1.614,16 D	
				04/12 0667 17934-5 MARIA CARMEM S			
04/12/2019		3834	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.667.000.018.065	2.057,60 D	
				04/12 0667 18065-3 AYDE FIGUEIRED			

04/12/2019	3834	99015	470	Transfer?ncia enviada	550.667.000.018.065	2.057,60	D
				04/12 0667 18065-3 AYDE FIGUEIRED			
04/12/2019	3834	99015	470	Transfer?ncia enviada	551.216.000.047.995	2.216,96	D
				04/12 1216 47995-0 EZILIA MARIA D			
04/12/2019	3834	99015	470	Transfer?ncia enviada	551.216.000.048.001	998,00	D
				04/12 1216 48001-0 VITALINO GOMES			
04/12/2019	3834	99015	470	Transfer?ncia enviada	552.128.000.021.346	1.659,84	D
				04/12 2128 21346-2 LEIDIANA DE SO			
04/12/2019	3834	99015	470	Transfer?ncia enviada	552.363.000.028.701	3.714,04	D
				04/12 2363 28701-6 CLETO BORGES			
04/12/2019	3834	99015	470	Transfer?ncia enviada	552.363.000.048.148	3.158,25	D
				04/12 2363 48148-3 ALICE FRANCISC			
04/12/2019	3834	99015	470	Transfer?ncia enviada	552.363.000.048.165	5.215,81	D
				04/12 2363 48165-3 LUIZA CIRCE DE			
04/12/2019	3834	99015	470	Transfer?ncia enviada	552.363.000.048.407	3.158,25	D
				04/12 2363 48407-5 ELIDIA MARIA M			
04/12/2019	3834	99015	470	Transfer?ncia enviada	552.363.000.049.318	3.479,95	D
				04/12 2363 49318-X EDUARDO JOSE D			
04/12/2019	3834	99015	470	Transfer?ncia enviada	552.373.000.067.300	1.637,04	D
				04/12 2373 67300-5 MARCELL M F SI			
04/12/2019	3834	99015	470	Transfer?ncia enviada	553.499.000.044.756	2.542,72	D
				04/12 3499 44756-0 ALICE LEMES DA			
04/12/2019	3834	99015	470	Transfer?ncia enviada	554.043.000.010.385	3.446,81	D
				04/12 4043 10385-3 LINDINALVA MAR			
04/12/2019	3834	99015	470	Transfer?ncia enviada	554.043.000.035.555	3.637,66	D
				04/12 4043 35555-0 SONIEL RIBEIRO			
04/12/2019	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	238,50	D
				237 2253 01495513122 PRISCILIA CONCEPC			
04/12/2019	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.402	1.870,92	D
				237 2253 24064106172 DONATO CLARO LEIT			
04/12/2019	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.403	2.809,27	D
				237 2253 17580471191 EULALIA APOLONIA			
04/12/2019	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.404	2.542,72	D
				237 2253 13884433172 LUCIANO CLARO LEI			
04/12/2019	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletr?nico	833.381.200.064.460	10,45	D
				Cobrança referente 04/12/2019			
04/12/2019	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletr?nico	833.381.200.064.461	10,45	D
				Cobrança referente 04/12/2019			
04/12/2019	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletr?nico	833.381.200.064.462	10,45	D
				Cobrança referente 04/12/2019			
04/12/2019	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletr?nico	833.381.200.064.463	10,45	D
				Cobrança referente 04/12/2019			
04/12/2019	0000	00000	345	BB Previden RF Fluxo	780	35.856,16	D 0,00 C
06/12/2019	3834	99015	470	Transfer?ncia enviada	552.373.088.304.681	16.062,28	D
				06/12 2373 88304681-4 NILSEIA MALDON			
06/12/2019	0000	00000	855	BB Previden RF Fluxo	780	16.062,28	C 0,00 C
20/12/2019	3834	99015	870	Transfer?ncia recebida	553.834.000.045.898	1.852,23	C
				20/12 3834 45898-8 CAM MUNICIPAL			
20/12/2019	0000	00000	345	BB Previden RF Fluxo	780	1.852,23	D 0,00 C
31/12/2019	0000	00000	999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB492593 CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Guias de Pagamentos 2019

Janeiro - 2019



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - BIBLIOTECA MUNICIPAL

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2210, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL

00.000.000/0001-91

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - BIBLIOTECA MUNICIPAL			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 817,02	Órgão - Custo Normal: 579,35	Órgão - Custo Esp./Aporte 617,98	Valor Documento 2.014,35
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 7.427,59	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 2	Nº G.R.C.P. 2210	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 2.014,35
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - BIBLIOTECA MUNICIPAL			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 2.014,35

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - CONSELHO TUTELAR

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2211, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL

00.000.000/0001-91

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - CONSELHO TUTELAR			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 504,11	Órgão - Custo Normal: 357,46	Órgão - Custo Esp./Aporte 381,28	Valor Documento 1.242,85
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 4.582,88	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 2	Nº G.R.C.P. 2211	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 1.242,85
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - CONSELHO TUTELAR			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 1.242,85

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - CRAS- FNAS- VINCULADO

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2212, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL

00.000.000/0001-91

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - CRAS- FNAS- VINCULADO			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 896,01	Órgão - Custo Normal: 635,37	Órgão - Custo Esp./Aporte 677,72	Valor Documento 2.209,10
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 8.145,71	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 3	Nº G.R.C.P. 2212	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 2.209,10
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - CRAS- FNAS- VINCULADO			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 2.209,10

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - DAE - DEP. DE AGUA E ESGOTO

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2213, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL

00.000.000/0001-91

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - DAE - DEP. DE AGUA E ESGOTO			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 1.662,84	Órgão - Custo Normal: 1.179,13	Órgão - Custo Esp./Aporte 1.257,73	Valor Documento 4.099,70
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 15.117,01	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 6	Nº G.R.C.P. 2213	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 4.099,70
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - DAE - DEP. DE AGUA E ESGOTO			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 4.099,70

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - EDUC. 25% -APOIO FUNDAMENTAL

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2214, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL

00.000.000/0001-91

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - EDUC. 25% -APOIO FUNDAMENTAL			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 830,68	Órgão - Custo Normal: 589,04	Órgão - Custo Esp./Aporte 628,30	Valor Documento 2.048,02
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 7.551,75	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 2	Nº G.R.C.P. 2214	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 2.048,02
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - EDUC. 25% -APOIO FUNDAMENTAL			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 2.048,02

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - EDUC. 40% Apoio.Administrativo

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2215, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL

00.000.000/0001-91

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - EDUC. 40% Apoio.Administrativo			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 301,31	Órgão - Custo Normal: 213,66	Órgão - Custo Esp./Aporte 227,90	Valor Documento 742,87
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 2.739,20	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 1	Nº G.R.C.P. 2215	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 742,87
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - EDUC. 40% Apoio.Administrativo			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 742,87

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FMS-UBS (PSF/SB) FNS VINCULADO

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2216, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL

00.000.000/0001-91

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FMS-UBS (PSF/SB) FNS VINCULADO			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 1.983,59	Órgão - Custo Normal: 1.406,59	Órgão - Custo Esp./Aporte 1.500,31	Valor Documento 4.890,49
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 18.032,96	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 5	Nº G.R.C.P. 2216	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 4.890,49
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FMS-UBS (PSF/SB) FNS VINCULADO			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 4.890,49

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FMS-VIG.SAUDE-FNS VINCULADO

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2217, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL			00.000.000/0001-91
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FMS-VIG.SAUDE-FNS VINCULADO			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 1.230,87	Órgão - Custo Normal: 872,80	Órgão - Custo Esp./Aporte 931,01	Valor Documento 3.034,68
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 11.189,91	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 4	Nº G.R.C.P. 2217	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 3.034,68
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FMS-VIG.SAUDE-FNS VINCULADO			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 3.034,68

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FUNDEB 40%- APOIO- ED. INFANTIL-PRÉ ESCOLA

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2218, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL

00.000.000/0001-91

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FUNDEB 40%- APOIO- ED. INFANTIL-PRÉ ESCOLA			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 4.805,23	Órgão - Custo Normal: 3.407,43	Órgão - Custo Esp./Aporte 3.634,50	Valor Documento 11.847,16
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 43.684,68	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 14	Nº G.R.C.P. 2218	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 11.847,16
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FUNDEB 40%- APOIO- ED. INFANTIL-PRÉ ESCOLA			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 11.847,16

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FUNDEB 60% PROF. ED INFANTIL- PRÉ ESCOLA

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2219, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL

00.000.000/0001-91

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FUNDEB 60% PROF. ED INFANTIL- PRÉ ESCOLA			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 2.123,97	Órgão - Custo Normal: 1.506,12	Órgão - Custo Esp./Aporte 1.606,52	Valor Documento 5.236,61
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 19.309,16	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 5	Nº G.R.C.P. 2219	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 5.236,61
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FUNDEB 60% PROF. ED INFANTIL- PRÉ ESCOLA			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 5.236,61

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FUNDEB 60%-PROFESSOR FUNDAMENTAL

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2220, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL			00.000.000/0001-91
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FUNDEB 60%-PROFESSOR FUNDAMENTAL			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 6.396,23	Órgão - Custo Normal: 4.535,60	Órgão - Custo Esp./Aporte 4.837,96	Valor Documento 15.769,79
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 58.148,50	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 14	Nº G.R.C.P. 2220	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 15.769,79
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FUNDEB 60%-PROFESSOR FUNDAMENTAL			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 15.769,79

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2221, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL

00.000.000/0001-91

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 639,37	Órgão - Custo Normal: 453,38	Órgão - Custo Esp./Aporte 483,61	Valor Documento 1.576,36
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 5.812,56	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 2	Nº G.R.C.P. 2221	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 1.576,36
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 1.576,36

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 15%

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2222, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL			00.000.000/0001-91
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 15%			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 3.047,89	Órgão - Custo Normal: 2.161,29	Órgão - Custo Esp./Aporte 2.305,33	Valor Documento 7.514,51
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 27.708,59	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 10	Nº G.R.C.P. 2222	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 7.514,51
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 15%			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 7.514,51

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - GAB. DO SECRETARIO AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2223, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL			00.000.000/0001-91
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - GAB. DO SECRETARIO AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 333,06	Órgão - Custo Normal: 236,17	Órgão - Custo Esp./Aporte 251,92	Valor Documento 821,15
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 3.027,84	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 1	Nº G.R.C.P. 2223	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 821,15
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - GAB. DO SECRETARIO AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE			(+) Juros 0,00
			(=) Valor Cobrado 821,15

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - GABINETE DO PREFEITO

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2224, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL			00.000.000/0001-91
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - GABINETE DO PREFEITO			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 399,06	Órgão - Custo Normal: 282,97	Órgão - Custo Esp./Aporte 301,84	Valor Documento 983,87
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 3.627,84	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 1	Nº G.R.C.P. 2224	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 983,87
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - GABINETE DO PREFEITO			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 983,87

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - SEC. DE OBRAS

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2225, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL

00.000.000/0001-91

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - SEC. DE OBRAS			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 235,79	Órgão - Custo Normal: 167,20	Órgão - Custo Esp./Aporte 178,34	Valor Documento 581,33
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 2.143,55	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 1	Nº G.R.C.P. 2225	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 581,33
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - SEC. DE OBRAS			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 581,33

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2226, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL			00.000.000/0001-91
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 283,67	Órgão - Custo Normal: 201,15	Órgão - Custo Esp./Aporte 214,57	Valor Documento 699,39
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 2.578,88	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 1	Nº G.R.C.P. 2226	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 699,39
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 699,39

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2227, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL

00.000.000/0001-91

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 65,11	Órgão - Custo Normal: 46,17	Órgão - Custo Esp./Aporte 49,26	Valor Documento 160,54
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 591,98	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 1	Nº G.R.C.P. 2227	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 160,54
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 160,54

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2228, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL

00.000.000/0001-91

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 690,93	Órgão - Custo Normal: 489,95	Órgão - Custo Esp./Aporte 522,61	Valor Documento 1.703,49
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 6.281,31	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 2	Nº G.R.C.P. 2228	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 1.703,49
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 1.703,49

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - SECRETARIA DE FINANÇAS ADM. PLANEJAMENTO-EFETIVOS

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2229, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL

00.000.000/0001-91

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - SECRETARIA DE FINANÇAS ADM. PLANEJAMENTO-EFETIVOS			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 1.179,89	Órgão - Custo Normal: 836,67	Órgão - Custo Esp./Aporte 892,45	Valor Documento 2.909,01
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 10.726,56	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 4	Nº G.R.C.P. 2229	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 2.909,01
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - SECRETARIA DE FINANÇAS ADM. PLANEJAMENTO-EFETIVOS			(+) Juros 0,00
			(=) Valor Cobrado 2.909,01

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - Secretaria de Obras e Transportes -EFETIVOS

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2230, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL

00.000.000/0001-91

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - Secretaria de Obras e Transportes -EFETIVOS			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 3.209,65	Órgão - Custo Normal: 2.275,95	Órgão - Custo Esp./Aporte 2.427,70	Valor Documento 7.913,30
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 29.179,00	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 11	Nº G.R.C.P. 2230	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 7.913,30
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - Secretaria de Obras e Transportes -EFETIVOS			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 7.913,30

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2231, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL			00.000.000/0001-91
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 443,06	Órgão - Custo Normal: 314,17	Órgão - Custo Esp./Aporte 335,12	Valor Documento 1.092,35
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 4.027,84	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 1	Nº G.R.C.P. 2231	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 1.092,35
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 1.092,35

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------



ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DE: ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - TRIBUTOS/ CONTABILIDADE/ TESOURARIA

Prezado Senhor,

Encaminhamos a G.R.C.P. nº 2232, Competência 01/2019, com vencimento em 28/02/2019, a ser recolhida nos termos da legislação em vigor.

ACORIZAL/MT, 18 de fevereiro de 2019

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL

ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL			00.000.000/0001-91
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - TRIBUTOS/ CONTABILIDADE/ TESOURARIA			Vencimento: 28/02/2019
Segurado: 1.278,59	Órgão - Custo Normal: 906,64	Órgão - Custo Esp./Aporte 967,10	Valor Documento 3.152,33
Encargos: 0,00	Abono Pecuniário: 0,00	Vlr. Folha Contribuição: 11.623,62	(-) Créditos: 0,00
Nº Servidores: 4	Nº G.R.C.P. 2232	Parcela: 1	(=) Valor Atualizado 3.152,33
Data de Emissão 18/02/2019	Competência: 01/2019	Data do Pagamento:	(+) Multa 0,00
Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - TRIBUTOS/ CONTABILIDADE/ TESOURARIA			(+) Juros 0,00
			(-) Valor Cobrado 3.152,33

Descrição dos Créditos

Total:

Descrição dos Pagamentos Realizados

Nº da Parcela	Valor Pago	Data do Pagamento
---------------	------------	-------------------